



Anuário do Sistema de Defensorias Nacional e Regionais de Direitos Humanos da Defensoria Pública da União

junho de 2024 a junho 2025

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU)

Defensor Público-Geral Federal:

Leonardo Cardoso de Magalhães

Subdefensor Público-Geral Federal:

Marcos Antônio Paderes Barbosa

Corregedora-Geral federal:

Flávia Borges Margi

Secretário-Geral Executivo:

Vinícius Freire Vinhas

Diretor da Escola Nacional da Defensoria Pública da União:

Edson Rodrigues Marques

Secretário-Geral de Controle Interno e Auditoria:

Dennis Otte Lacerda

Secretaria-Geral de Articulação Institucional:

Karina Rocha Mitleg Bayerl

Ouvendor-Geral:

Gleidson Renato Martins Dias

GABINETE DA DEFENSORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (DNDH)

Defensora Nacional de Direitos Humanos:

Carolina Soares Castelliano Lucena de Castro

Defensor Nacional de Direitos Humanos Substituto:

Eduardo Valadares de Brito

Coordenação de Tutela Coletiva (CTCO):

Shelley Duarte Maia (Coordenadora)

Carla Maria Motta do Valle Castro

Franciele dos Santos Silva

Coordenação de DRDH's (CODR):

Thiago Roberto Miotto (Coordenador)

Sandro Alves

Assessoria DNDH:

Eduardo Nunes de Queiroz (Assessor de Atuação Estratégica)

Marcio Ferreira Rodrigues Pereira

Cleidiane dos Santos Souza

Pedro Pereira Alves

Andreia Lopes Silva

Secretaria DNDH:

Mariana Doering Zamprogna (Secretária Executiva)

Driely Martins da Costa

Rayssa Zangerolami Regis Medeiros

Defensores Regionais de Direitos Humanos das unidades DPU/Estado*

Unidade	Titular	Substituto/a
Alagoas	Diego Bruno Martins Alves	
Amazonas	Vago	
Amapá	Vago	
Bahia	Diego Guimarães Camargo	Ricardo Luiz Wanderley da Fonseca
Ceará	Edilson Santana Gonçalves Filho	Tarcijany Linhares Aguiar Macedo
Distrito Federal	Eduardo Nunes de Queiroz	Livea Cardoso Manrique de Andrade
Espírito Santo	Pablo Farias Souza Cruz	
Goiás	Mariana Costa Guimarães	
Maranhão	Gioliano Antunes Damasceno	
Mato Grosso	Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira	
Mato Grosso do Sul	Eraldo Silva Junior	
Minas Gerais	João Márcio Simões	
Pará	Marcos Wagner Alves Teixeira	
Paraíba	Lucas Rafael Galdino de Araújo Lucena	
Paraná	Nuno Castilho Coimbra da Costa	
Pernambuco	Vago	
Piauí	José Rômulo Plácido Sales	Edilberto Alves da Silva
Rio de Janeiro/1ª DRDH	Thales Arcoverde Treiger	
Rio de Janeiro/ 2ª DRDH	Taisa Bittencourt Leal Queiroz	
Rio Grande do Norte	Daniel Mourgues Cogoy	
Rondônia	Thiago Roberto Mioto	
Roraima	Redson Rodrigo de Souza Silva	
Santa Catarina	Mariana Doering Zamprogna	
São Paulo/ 1ª DRDH	Erico Lima de Oliveira (1º DRDH)	
São Paulo/ 2ª DRDH	Murillo Ribeiro Martins (2ª DRDH)	

* As DRDHs do AC, RN, SE, TO foram extintas, com acervo incorporados às unidades da DPU, e, por isso, não constam do presente relatório

Sumário

1. INTRODUÇÃO	7
2. PRINCIPAIS ATUAÇÕES DA DEFENSORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - JUNHO DE 2024 A JUNHO DE 2025.	9
3. PRINCIPAIS ATUAÇÕES DAS DEFENSORIAS REGIONAIS DE DIREITOS HUMANOS (DRDHs) – JUNHO de 2024 a JUNHO de 2025	18
3.1) REGIÃO CENTRO-OESTE.	18
3.1.1) Atuações da DRDH do Distrito Federal (DRDH/DF)	18
3.1.2) Atuações da DRDH do Goiás (DRDH/GO)	21
3.1.3) Atuações da DRDH do Mato Grosso (DRDH/MT)	25
3.1.4) Atuações da DRDH do Mato Grosso do Sul (DRDH/MS)	30
3.2) REGIÃO NORDESTE.	33
3.2.1) Atuações da DRDH de Alagoas (DRDH/AL)	33
3.2.2) Atuações da DRDH da Bahia (DRDH/BA)	36
3.2.3) Atuações da DRDH do Ceará (DRDH/CE)	39
3.2.4) Atuações da DRDH do Maranhão (DRDH/MA)	42
3.2.5) Atuações da DRDH da Paraíba (DRDH/PB)	47
3.2.6) Atuações da DRDH de Pernambuco (DRDH/PE)	50
3.2.7) Atuações da DRDH do Piauí (DRDH/PI)	52
3.3) REGIÃO NORTE	55
3.3.1) Atuações da DRDH do Amapá (DRDH/AP)	55
3.3.2) Atuações da DRDH do Amazonas (DRDH/AM)	56
3.3.3) Atuações da DRDH do Pará (DRDH/PA)	59
3.3.4) Atuações da DRDH de Rondônia (DRDH/RO)	62
3.3.5) Atuações da DRDH de Roraima (DRDH/RR)	64

3.4) REGIÃO SUDESTE	65
3.4.1) Atuações da DRDH do Espírito Santo (DRDH/ES)	65
3.4.2) Atuações da DRDH de Minas Gerais (DRDH/MG)	67
3.4.3) Atuações da 1ª DRDH do Rio de Janeiro (1ª DRDH/RJ)	71
3.4.4) Atuações da 2ª DRDH do Rio de Janeiro (2ª DRDH/RJ)	74
3.4.5) Atuações da 1ª DRDH de São Paulo (1ª DRDH/SP)	77
3.4.5) Atuações da 2ª DRDH de São Paulo (2ª DRDH/SP)	81
3.5) REGIÃO SUL	84
3.5.1) Atuações da DRDH do Paraná (DRDH/PR)	84
3.5.2) Atuações da DRDH do Rio Grande do Sul (DRDH/RS)	87
3.5.3) Atuações da DRDH de Santa Catarina (DRDH/SC)	97
4. CONCLUSÃO.	102

1. INTRODUÇÃO

A Defensoria Pública da União (DPU), no exercício de sua missão constitucional de promover os direitos humanos e prestar assistência jurídica integral e gratuita às pessoas em situação de vulnerabilidade, tem atuado de forma consistente na proteção de grupos historicamente marginalizados no Brasil. Nesse contexto, o Sistema de Defensorias Nacional e Regionais de Direitos Humanos (Sistema DN-DRDH), parte integrante da estrutura da DPU, cumpre função relevante ao ampliar a atuação institucional em demandas coletivas de alta complexidade e relevância social.

As atribuições da Defensoria Nacional de Direitos Humanos (DNDH), conforme detalhado no Relatório de Atividades referente ao exercício de 2024, organizam-se em dois eixos centrais: as atuações administrativas, voltadas ao fortalecimento, à coordenação e ao aprimoramento do próprio sistema DN-DRDH, e as atuações finalísticas, ligadas à promoção e defesa de direitos humanos em caráter judicial e extrajudicial, com incidência direta sobre realidades de violação. Neste Anuário, que contempla o período de junho de 2024 a junho de 2025, optou-se por registrar exclusivamente as atuações finalísticas da DNDH e das Defensorias Regionais de Direitos Humanos (DRDHs), considerando que a presente publicação é voltada ao público externo e busca conferir visibilidade à atuação prática e transformadora do Sistema. Para conhecer também as ações de natureza administrativa, recomenda-se a leitura do Relatório de Atividades da DNDH – 2024, disponível em: <https://direitoshumanos.dpu.def.br/anuario/>.

Esta publicação dá continuidade ao esforço iniciado no Anuário anterior (junho de 2023 a junho de 2024) de documentar e sistematizar as principais frentes de atuação do Sistema DN-DRDH. Trata-se do segundo anuário publicado sob a gestão da atual Defensora Nacional de Direitos Humanos, Carolina Castelliano, que assumiu a função em 14 de junho de 2023, com mandato de dois anos. Neste volume, apresenta-se uma nova metodologia na apresentação das informações: as ações estão agrupadas por unidades da DNDH e das DRDHs conforme sua localização regional, em substituição à divisão por eixos temáticos utilizada na edição anterior. O primeiro anuário pode ser acessado em: https://direitoshumanos.dpu.def.br/wp-content/uploads/2024/08/anuario_sistema_DN_DRDH.pdf.

Com sede em Brasília, a DNDH atua em casos de relevância nacional, muitas vezes de natureza estrutural, articulando medidas judiciais e extrajudiciais em diversas frentes. As DRDHs, espalhadas pelo território brasileiro, ampliam o alcance territorial da DPU, permitindo o contato direto com comunidades vulnerabilizadas e a construção de estratégias de atuação com base na escuta qualificada das demandas locais. A atuação do Sistema é realizada por meio de instrumentos variados: ações civis públicas, intervenções como *amicus curiae* ou *custos vulnerabilis*, expedição de recomendações e notas técnicas, visitas técnicas, inspeções, mediações, participação em audiências públicas, mesas de diálogo e ações de educação em direitos.

As atuações finalísticas aqui reunidas refletem a diversidade das violações enfrentadas e a complexidade das desigualdades sociais brasileiras. Estão voltadas à defesa de povos indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais; pessoas em situação de rua; migrantes, refugiados e apátridas; população LGBTQIA+; mulheres vítimas de violência de gênero; pessoas com deficiência; pessoas privadas de liberdade; trabalhadores em condições precárias; vítimas de desastres ambientais e defensores de direitos humanos sob ameaça, entre outros. As demandas envolvem

acesso à justiça, à saúde (inclusive saúde mental), à educação, à moradia, à previdência e à assistência social, bem como temas como meio ambiente, trabalho escravo, reconhecimento facial, tortura, violência institucional, direitos digitais e justiça de transição.

Muitas dessas ações possuem caráter estrutural, pois visam a alteração de políticas públicas e práticas institucionais que violam, de modo reiterado, os direitos de coletividades. Por isso, exigem acompanhamento contínuo, articulação interinstitucional e persistência técnica e política para que os resultados almejados se concretizem.

2. PRINCIPAIS ATUAÇÕES DA DEFENSORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - JUNHO DE 2024 A JUNHO DE 2025

Ao longo do ano de 2024 e primeiro semestre de 2025, a Defensoria Nacional de Direitos Humanos (DNDH) da Defensoria Pública da União (DPU) dedicou-se a uma série de análises, manifestações e atuações em processos relevantes, abrangendo uma variedade de eixos temáticos. Em diversos casos, a atuação da DNDH foi conduzida de maneira breve, enquanto em outros, houve uma participação mais ativa, envolvendo a realização de reuniões, expedição de ofícios e recomendações, além da presença em audiências públicas, fóruns, seminários e missões in loco. Esta diversidade de abordagens reflete a abrangência e a complexidade das questões tratadas pela DNDH no contexto dos direitos humanos. Cabe destacar que as atuações técnicas de destaque logo abaixo não buscam esgotar a descrição detalhada de todas as atividades realizadas no período, dada a extensão e a profundidade do trabalho desempenhado pela Defensoria Nacional de Direitos Humanos.

Descontos Associativos de Benefícios Previdenciários

Desde fevereiro de 2024, a Defensoria Nacional de Direitos Humanos (DNDH), em articulação com a CCRPREV e a CCRCÍVEL, desenvolve uma atuação estratégica e articulada diante das denúncias de descontos associativos e sindicais indevidos em benefícios previdenciários, priorizando a proteção coletiva dos segurados do RGPS. A atuação envolveu medidas administrativas, extrajudiciais, judiciais e de educação em direitos, incluindo a instauração de procedimento próprio (SEI nº 08038.001839/2024-25), incidência no Grupo de Trabalho Interinstitucional da Previdência, reuniões com o INSS, proposição de melhorias no consumidor.gov e no Meu INSS, cobranças pelo cumprimento das determinações do TCU e habilitação como custos vulnerabilis em ação civil pública.

Conflitos Socioambientais: Destinação de Terras da Reforma Agrária para Grandes Empreendimentos

Um dos temas enfrentados com bastante preocupação pela DNDH é a destinação de terras da reforma agrária para grandes empreendimentos, principalmente minerários. Em parceria com diversas Defensorias Regionais de Direitos Humanos, elaborou-se recentemente um relatório nacional e uma recomendação conjunta, com base em dados obtidos junto ao INCRA e à Agência Nacional de Mineração (ANM). O objetivo foi avaliar como esses órgãos têm lidado com a instalação de grandes projetos (mineração, energia, infraestrutura) em áreas originalmente destinadas à reforma agrária. A investigação revelou um cenário problemático, com mais de 17 mil processos minerários sobrepostos a assentamentos, ausência de critérios técnicos unificados, falta de consulta prévia às comunidades afetadas e fragilidade no controle da ocupação desses territórios. A Instrução Normativa INCRA nº 112/2021 é apontada como um dos principais instrumentos de desproteção. Com base nos achados, a DPU emitiu recomendação formal ao INCRA e à ANM, solicitando a revogação da referida IN, a suspensão cautelar dos processos de anuência e a construção de protocolos interinstitucionais que assegurem a consulta prévia, livre e informada, conforme a Convenção 169 da OIT.

Cancelamento em Massa de Planos de Saúde

No âmbito do Relatório nº 7473799, a Defensoria Nacional de Direitos Humanos (DNDH), em colaboração com os Grupos de Trabalho Saúde e Pessoas com Deficiência, elaborou uma análise técnica abrangente sobre o cancelamento em massa de planos de saúde por operadoras, indicando a necessidade de uma auditoria específica por parte do TCU diante da frágil arquitetura normativa e ausência de ferramentas eficazes de fiscalização por parte da ANS. O documento, encaminhado a diversas comissões e parlamentares do Congresso Nacional e compartilhado com organizações da sociedade civil, destacou a urgência de revisar os marcos regulatórios do setor e recomendou medidas para garantir maior proteção aos beneficiários.

Relatório sobre Uso das Tecnologias de Reconhecimento Facial pelos Estados Brasileiros

Foi elaborado o relatório “Mapeando a Vigilância Biométrica – Levantamento nacional sobre o uso do reconhecimento facial na segurança pública”, desenvolvido em parceria com o Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC) e com apoio técnico de grupos de pesquisa da própria DPU e da PUCRS. O relatório apresenta um panorama inédito e aprofundado sobre como os estados brasileiros estão implementando tecnologias de reconhecimento facial na segurança pública, revelando falta de transparência, ausência de padronização, descumprimento de normas de proteção de dados e riscos concretos à privacidade e à não discriminação, sobretudo de populações negras e periféricas. Foram analisadas licitações, contratos, dados orçamentários e práticas institucionais em todo o país, com base nas respostas (ou na ausência delas) das Secretarias Estaduais de Segurança Pública. A pesquisa também traz experiências internacionais e recomendações para construção de diretrizes regulatórias mais protetivas e alinhadas aos direitos humanos.

Debate sobre Responsabilidade de Plataformas Digitais

A DNDH produziu a Nota Técnica nº 7597626 (SEI 08038.003741/2023-21), referente à discussão no STF sobre a responsabilidade civil de plataformas digitais e o artigo 19 do Marco Civil da Internet (Recursos Extraordinários 1037396 e 1057258). A nota defende uma reinterpretação do dispositivo frente à disseminação de desinformação e discursos de ódio, propondo maior responsabilidade preventiva às plataformas e dispensando a ordem judicial prévia para remoção de certos conteúdos ilícitos, em linha com a necessidade de equilibrar a liberdade de expressão com outros direitos fundamentais.

Garantia de Direitos de Pessoas Trans no Alistamento Militar

No bojo do Procedimento 08038.003198/2025-24, foi elaborada a Recomendação nº 8016340/2025, em um esforço conjunto com a Defensoria Regional de Direitos Humanos (DRDH) de Alagoas e Grupo de Trabalho LGBTQIA+ da DPU. A Recomendação, dirigida ao Alto Comando do Exército Brasileiro, é fruto de denúncias sobre situações vexatórias enfrentadas por homens trans durante o alistamento e na retirada da carteira de reservista. A apuração revelou que, apesar de normativas gerais, persistem lacunas e práticas discriminatórias. Assim, a DPU recomenda a elaboração de um protocolo específico para o atendimento humanizado da população LGBTQIA+, assegurando o registro do nome social desde o primeiro contato e a emissão de documentos retificados; a revisão de políticas para ingresso ou dispensa de pessoas transexuais; normas detalhadas para avaliações físicas e de saúde que respeitem a identidade de gênero, incluindo a possibilidade de

escolha do gênero do profissional médico; a instituição de medidas educativas para os agentes envolvidos; e a implementação de um canal específico para denúncias de discriminação.

Reunião Familiar de Migrantes Afegãos

Por meio da Petição nº 7425494, a DNDH e 2ª DRDH de SP ajuizaram ação civil pública em face da União, requerendo a flexibilização dos critérios documentais exigidos pela Portaria Interministerial nº 12/2018 para a concessão de vistos de reunião familiar a migrantes afegãos. A petição aponta que a documentação requisitada, como certidões originais emitidas por autoridades afegãs, é de difícil ou impossível obtenção em razão do colapso institucional naquele país. Reforçando o caráter humanitário da medida, a DNDH defende a adoção de alternativas administrativas e a prevalência do princípio do melhor interesse da família migrante.

Regularização Migratória de Imigrantes em Cumprimento de Pena

A DNDH, por meio da Recomendação nº 7142284 e ofícios relacionados ao processo SEI 08184.000117/2024-70, tratou da necessidade de regulamentação específica para a autorização de residência de imigrantes que estão em cumprimento de pena ou em liberdade provisória no Brasil. Foram propostas medidas para facilitar o acesso a esse direito, como a flexibilização de documentos e a isenção de taxas.

Desburocratização do Acesso ao BPC/Loas para Menores

A DNDH atuou em conjunto com a CCRPREV (SEI 08038.006903/2023-83) na questão da exigência de documento com foto para menores de 16 anos solicitarem o Benefício de Prestação Continuada (BPC/Loas). Após articulação com o INSS, a exigência contida na Portaria DIRBEN/INSS nº 982/2022 foi revogada pela Portaria DIRBEN/INSS nº 1.200/2024. No entanto, diante da resistência da Associação Nacional dos Peritos Médicos Federais (ANMP) em aplicar a nova norma, a DNDH segue monitorando o caso para assegurar que a mudança seja efetivamente implementada.

Defesa da Reforma Psiquiátrica contra Retrocessos

A DNDH manifestou-se por meio da Nota Técnica nº 33-DPGU/DNDH14 (SEI 08038.002828/2024-62), analisando criticamente o Projeto de Lei nº 551/2024, que propõe alterações na Lei da Reforma Psiquiátrica. O documento alerta que a ampliação da internação compulsória representa um grave retrocesso na política antimanicomial e uma violação de direitos humanos. A nota propõe diversas ações de resistência, como a produção de pareceres e a articulação com o Conselho Nacional de Saúde.

Insegurança Alimentar no Sistema Prisional

Através do Relatório nº 7093005, a DNDH traçou um panorama da insegurança alimentar no sistema prisional brasileiro. O relatório, encaminhado à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) e ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), busca fomentar o diálogo institucional para reverter os efeitos de portarias que impactam negativamente a alimentação dos custodiados.

Acesso à Internet na Educação Básica

Por meio do Relatório nº 7388183, a Defensoria Nacional de Direitos Humanos (DNDH) acompanhou a implementação da política pública prevista na Lei nº 14.172/21, voltada a garantir o acesso à internet, com fins educacionais, a estudantes e professores da educação básica pública. O relatório, encaminhado à Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, identificou falhas na execução da política, como atrasos na destinação dos recursos, ausência de planejamento local e deficiências na infraestrutura de conectividade em regiões mais vulneráveis. Com base nesses achados, o documento recomendou medidas voltadas à ampliação do acesso à internet, priorização de investimentos em áreas de exclusão digital e formulação de políticas públicas de inclusão tecnológica como estratégia essencial para o combate às desigualdades educacionais.

Implementação do *Patient Blood Management* no SUS

O Relatório nº 7544227, elaborado pela Defensoria Nacional de Direitos Humanos (DNDH), reúne os resultados da atuação institucional voltada à avaliação da viabilidade de implantação do Patient Blood Management (PBM) — Programa de Gerenciamento do Sangue do Paciente — no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A iniciativa se insere no contexto do julgamento dos Recursos Extraordinários nº 979742 e nº 1212272, em que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu o direito de Testemunhas de Jeová adultas e capazes de recusarem procedimentos médicos que envolvam transfusão de sangue, determinando que o Estado ofereça alternativas terapêuticas no SUS. A DNDH oficiou os 26 estados e o Distrito Federal com o objetivo de verificar a adoção de protocolos compatíveis com o PBM, identificando os desafios e lacunas em cada localidade. O relatório propõe o fortalecimento da política de alternativas à transfusão de sangue como garantia do direito à autodeterminação terapêutica e à saúde integral.

Prevenção à Violência de Gênero na Mídia

A Nota Técnica nº 2/2024 (SEI 6927108), elaborada pela Defensoria Nacional de Direitos Humanos (DNDH) em conjunto com defensoras regionais de todo o país, analisa a necessidade de construção de políticas públicas de prevenção primária à violência de gênero, com ênfase na forma como os casos de feminicídio são retratados pela mídia brasileira. O documento critica a veiculação sensacionalista e descontextualizada desses crimes, que tende a reforçar estereótipos e naturalizar a violência contra a mulher. A DNDH propôs a criação de protocolos de cobertura jornalística e ações educativas junto aos meios de comunicação, de forma a promover uma abordagem ética e responsável, voltada à transformação cultural e à proteção dos direitos das mulheres.

Ação Afirmativa nos Institutos Federais

Na Nota Técnica nº 32/2024 (SEI 7013294), a DNDH analisou a política de ação afirmativa prevista na Lei nº 12.711/2012 no que tange aos critérios de acesso aos Institutos Federais de Educação. O foco foi a exigência de que o estudante tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública, impedindo a inclusão de candidatos que, embora oriundos de contextos de vulnerabilidade socioeconômica, estudaram parte do tempo em instituições filantrópicas ou comunitárias. A nota sugere interpretação mais flexível desse requisito, de modo a priorizar o critério de renda e garantir o acesso à política pública por aqueles em efeti-

va condição de desigualdade, em consonância com os princípios constitucionais da isonomia material e da máxima efetividade dos direitos fundamentais.

Cômputo em Dobro da Pena em Condições Degradantes

A Nota Técnica Conjunta nº 30/2024 (SEI 7461273), formulada pela DNDH em parceria com o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), versa sobre a possibilidade de cômputo em dobro da pena para presos submetidos a condições degradantes em unidades prisionais brasileiras, conforme jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH). O documento sustenta que a permanência em celas superlotadas, sem ventilação, acesso à água ou saneamento básico, viola os direitos fundamentais à integridade física e psicológica. Diante disso, recomenda-se a adoção de parâmetros nacionais para o reconhecimento dessas situações como violação grave de direitos humanos, permitindo a compensação penal como forma de reparação simbólica e mitigação da superlotação carcerária.

Banho de Sol e Regime Disciplinar Diferenciado (RDD)

Através da Nota Técnica Conjunta nº 31/2024 (SEI 7461323), a DNDH e o CNDH analisaram a implementação da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Habeas Corpus Coletivo 172.136/SP, voltado à proteção de crianças e adolescentes na execução penal, com especial atenção aos presos submetidos ao Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) no Sistema Penitenciário Federal. O documento denuncia o descumprimento da determinação que assegura o direito ao banho de sol diário fora da cela por, no mínimo, duas horas, sendo que o benefício tem sido substituído por estruturas inapropriadas denominadas "solários". A nota técnica propõe o ajuizamento de novas medidas judiciais, articulação com instâncias internacionais e revisão do regime disciplinar, para garantir o respeito à decisão do STF e à dignidade da pessoa privada de liberdade.

Cotas do Fundo PIS-PASEP

Por meio da Recomendação nº 7507479, a DNDH, em conjunto com a Câmara de Coordenação e Revisão Cível (CCRCível), encaminhou ao Ministério da Fazenda proposta para regulamentação da operacionalização dos pagamentos relativos às cotas do Fundo PIS-PASEP, que foram incorporadas ao Tesouro Nacional em setembro de 2023. O documento destacou que a ausência de norma infralegal impede o acesso aos valores por parte de milhares de beneficiários, especialmente idosos, pessoas em situação de rua e participantes de programas sociais. A DNDH recomendou que sejam adotadas medidas como o atendimento remoto, a emissão de documentos de negativa de saldo, a priorização de grupos vulneráveis, a correção monetária dos valores devidos e a definição clara do marco inicial do prazo decadencial.

Bloqueios Bancários sem Notificação Prévia

A Petição Inicial nº 7334135 foi ajuizada pela Defensoria Nacional de Direitos Humanos (DNDH) e DRDH do Mato Grosso contra a Caixa Econômica Federal, buscando a declaração da ilegalidade dos bloqueios sumários de contas bancárias realizados sem prévia notificação aos titulares. A ação foi motivada por casos em que cidadãos hipossuficientes tiveram suas contas bloqueadas com base em movimentações consideradas suspeitas, mas sem a devida comprovação de irregularidade. A petição sustenta que tal prática viola o devido processo legal, o contraditório e o

direito ao mínimo existencial, pleiteando a regulamentação de procedimentos que assegurem maior transparência, ampla defesa e respeito à dignidade dos correntistas.

Registro Civil em Casos de Inseminação Caseira

A Petição nº 7741886 trata da atuação da Defensoria Pública da União como *custos vulnerabilis* em procedimento administrativo no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em que se discute a legalidade da exigência de declaração de clínica especializada como condição para o registro civil de crianças concebidas por inseminação caseira. A DNDH argumentou que essa exigência viola os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e do melhor interesse da criança, ao excluir arranjos familiares diversos da proteção estatal. A petição defende o direito ao reconhecimento da filiação com base na declaração de vontade dos responsáveis legais, em consonância com a evolução jurisprudencial e normativa sobre parentalidade socioafetiva.

Desaparecimento Forçado no Presídio de Alcaçuz

A Petição nº 7788350 foi ajuizada pela DNDH, em conjunto com o MPF, MP do Rio Grande do Norte e Defensoria Estadual do RN em face da União e do Estado do Rio Grande do Norte, tratando do desaparecimento forçado de 19 pessoas no contexto da rebelião ocorrida em 2017 no Complexo Penitenciário de Alcaçuz. A ação civil pública visa responsabilizar o Estado por omissão nas buscas, pela ausência de comunicação com os familiares das vítimas e por falhas estruturais que possibilitaram o episódio. A petição denuncia a negligência estatal na apuração dos fatos e requer a adoção de medidas de reparação coletiva, além da responsabilização administrativa e judicial dos agentes públicos envolvidos. Os peticionários fundamentam a atuação nos parâmetros internacionais sobre desaparecimentos forçados e no direito das famílias à verdade, justiça e memória.

Garantia das Indenizações do Seguro DPVAT/SPVAT

A Defensoria Nacional de Direitos Humanos (DNDH), em conjunto com CCRCível e DRDH do Espírito Santo, atuou no âmbito do Processo SEI nº 08038.005698/2024-10 em relação ao tema. Foi ajuizada ação civil pública em face da União e da Caixa Econômica Federal visando garantir o pagamento das indenizações securitárias do seguro DPVAT/SPVAT às vítimas de acidentes de trânsito ocorridos entre 14/11/2023 e 30/12/2024, período em que a política pública de compensação foi descontinuada sem a devida regulamentação do fundo mutualista previsto na Lei Complementar nº 207/2024. A petição demonstrou a omissão estatal na implementação das normas regulamentadoras que permitiriam a continuidade dos pagamentos, evidenciando violação a direitos fundamentais como a dignidade, a saúde e a vida das vítimas. A atuação também buscou o reconhecimento do direito adquirido dos beneficiários, a responsabilização da União por omissão administrativa e o reconhecimento judicial do protesto interruptivo da prescrição, de modo a resguardar o acesso à Justiça por parte das famílias afetadas.

Promoção do Direito à Moradia em Faixas de Domínio

A Defensoria Nacional de Direitos Humanos (DNDH), em conjunto com o Grupo de Trabalho Moradia e Conflitos Fundiários da DPU, elaborou a Nota Técnica nº 40/2025 com o objetivo de enfrentar as violações de direitos sofridas por famílias vulneráveis removidas compulsoriamente de imóveis situados às margens de rodovias e ferrovias, sob ordens judiciais de reintegração de posse

ajuizadas por concessionárias. A nota sistematiza a atuação das Defensorias Regionais de Direitos Humanos em diversos estados do país, evidenciando a ausência de regulamentação clara sobre a extensão das faixas de domínio, a cronologia das ocupações e a inexistência de políticas públicas de realocação e indenização. A DNDH defende a substituição das reintegrações por processos de desapropriação com garantia de direitos, propõe articulação interinstitucional e destaca o direito à moradia como pilar constitucional e internacionalmente protegido, apontando a urgência de medidas estruturais para mitigar os impactos sociais dessas remoções.



Visita à comunidade Guarani Mbya da Tekoá Ñhen'engatu, Município de Viamão-RS – setembro de 2024



Seminário Dignidade Humana: Acesso à Justiça – Superar Barreiras e Promover Igualdade – Dezembro de 2024.



Reunião na secretaria de segurança pública de Minas Gerais – Setembro de 2024



Inspeção prisional em Ribeirão das Neves/MG - setembro de 2024

3. PRINCIPAIS ATUAÇÕES DAS DEFENSORIAS REGIONAIS DE DIREITOS HUMANOS (DRDHs) – JUNHO de 2024 a JUNHO de 2025

3.1) REGIÃO CENTRO-OESTE

3.1.1) Atuações da DRDH do Distrito Federal (DRDH/DF)

Em 2024 e 2025, a DRDH/DF vem destacando sua atuação na defesa de comunidades indígenas em conflito fundiário, na representação de ocupantes em ação possessória, na articulação de acordo para solução de vícios construtivos em condomínio do PMCMV, no acesso ao processo transexualizador no SUS e na facilitação para refugiados candidatos ao Programa Mais Médicos.

Comunidades Indígenas do Setor Noroeste de Brasília - PAJ 2019/001-07313 e 2020/001-02677

Em relação às comunidades indígenas do Setor Noroeste de Brasília, envolvendo cerca de 60 famílias, a DRDH/DF realizou mediação administrativa de possíveis conflitos com órgãos fundiários distritais e buscou construir soluções com o GDF e órgãos da União. Além disso, interveio em ação possessória movida contra os indígenas, promoveu reuniões com as comunidades atingidas e estabeleceu atuação em parceria com o NDH/DPDF. Os principais desafios enfrentados abrangem a falta de preparação dos órgãos distritais para lidar com a temática indígena, a pouca disposição e estrutura dos órgãos indigenistas federais em apoiar soluções, e o limitado espaço conciliatório concedido pelos indígenas para analisar propostas alternativas. As perspectivas indicam um possível incremento das tensões no território caso avancem as pretensões especulativas imobiliárias, com baixa expectativa de solução vinda dos órgãos distritais e federais envolvidos.

Ocupantes do Lote 458-A, Gleba 3, PICAG, Ceilândia - PAJ 2019/001-07201

No caso dos ocupantes do Lote 458-A, Gleba 3, PICAG, Ceilândia, que envolve 45 famílias sem-teto, a DRDH/DF assegurou a representação judicial em ação possessória e atuou em uma iniciativa pioneira de composição conciliatória promovida pelo Centro Judiciário de Conciliação da SJDF. Também realizou visita técnica à ocupação e reuniões gerais com os assistidos na sede da DPU. Os desafios incluíram a falta de preparação dos órgãos assistenciais e habitacionais do Distrito Federal em apoiar a DPU e a Justiça Federal na oferta de alternativas, a resistência de lideranças e interessados em especulação imobiliária, e a extrema carência dos assistidos. A perspectiva é a desocupação integral do imóvel, com acesso a auxílio-aluguel e inclusão em fila prioritária do programa habitacional do Governo do Distrito Federal.

Vícios Construtivos no Condomínio Residencial Paranoá Parque - PMCMV - PAJ 2024/001-02767

Para solucionar vícios construtivos no Condomínio Residencial Paranoá Parque (PMCMV), com cerca de 25 mil potenciais beneficiários, a DRDH/DF articulou um acordo judicial coletivo entre a DPDF, a Caixa Econômica Federal e a empresa construtora, visando a solução dos problemas verificados nas unidades individuais. Os desafios enfrentados foram a litigância predatória de advogados, a resistência de síndicos favoráveis a esses advogados, as resistências da construtora em arcar com obras em áreas comuns e a falta de expertise na celebração de um acordo de tal dimensão. As perspectivas são a finalização do acordo e sua submissão para homologação na Justiça, com ações posteriores no condomínio para divulgar e atender os mutuários beneficiados.

Acesso ao Processo Transexualizador no Sistema de Saúde do Distrito Federal - PAJ 2015/001-00253

Visando garantir o acesso ao processo transexualizador no sistema de saúde do DF para aproximadamente 20 mil potenciais beneficiários, a DRDH/DF, após recomendação conjunta com a DPDF e gestões junto ao GDF e ao Ministério da Saúde, conseguiu a habilitação do ambulatório trans do DF para recebimento de recursos federais para sua manutenção. Os desafios incluem a falta de estruturação material e humana do ambulatório trans e a falta de disposição política em apoiar temas afetos aos direitos LGBTIQIA+. A perspectiva é acompanhar a efetivação do oferecimento, pelo ambulatório trans do DF, de toda a linha de cuidado prevista na Política Nacional para a qual foi habilitado pelo MS, notadamente a hormonioterapia.

Refugiados Candidatos ao Programa Mais Médicos pelo Brasil - PAJ 2023/001-03310

Em favor de refugiados candidatos ao Programa Mais Médicos pelo Brasil, cujo número de potenciais beneficiários é indeterminado pela ausência de dados sobre refugiados médicos no país, a DRDH/DF realizou reuniões com o Ministério da Saúde e o CONARE. O objetivo foi a retificação dos próximos editais do Programa Mais Médicos, de forma a dispensar a necessidade de autenticação consular dos documentos profissionais de médicos refugiados. Os desafios enfrentados foram a falta de conhecimento sobre os direitos assegurados aos refugiados e o receio de resistência de conselhos e representações profissionais de medicina. A perspectiva é a publicação do edital do próximo ciclo de seleção para o Programa já com a previsão de facilitação documental para candidatos refugiados.



Mediação em operação de desocupação de terra indígena no setor noroeste de Brasília - abril de 2025



Reunião com a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novembro de 2024

3.1.2) Atuações da DRDH do Goiás (DRDH/GO)

Em 2024 e 2025, a Defensoria Regional de Direitos Humanos em Goiás (DRDH/GO) vem concentrando seus esforços na defesa de comunidades tradicionais e quilombolas frente à expansão de atividades minerárias e na busca por regularização fundiária, na garantia dos direitos da população em situação de rua, no acesso à saúde para a população trans e na proteção dos direitos de migrantes e estudantes. As principais atuações são detalhadas a seguir:

Expansão de Atividade Minerária – PAJ 2024/002-00484 e 2024/002-02725

Frente à expansão de atividades minerárias, que afeta cerca de 121.600 potenciais beneficiários, a DRDH/GO participou de mesa de diálogo na Secretaria Geral da Presidência da República, acompanhou visita técnica aos territórios das comunidades e locais de extração, e realizou audiência pública em conjunto com a DPE/GO, MP/GO e MPF. O objetivo foi escutar e debater as demandas das comunidades (urbanas e rurais) de Catalão/GO e Ouvidor/GO atingidas pela expansão das multinacionais Mozaic e CMOC. Adicionalmente, houve participação em reuniões com o grupo interinstitucional (MP, MPF e DPE) e Secretarias de Meio Ambiente, expedição de ofícios às empresas e órgãos fiscalizadores, e reuniões com lideranças comunitárias. Com relação às comunidades quilombolas em Iaciara/GO (Extrema e Levantado), diretamente atingidas pelo plano de expansão da Calbrax, foram realizadas reuniões com as lideranças, CPT, MPF, INCRA e expedidos ofícios à empresa e à Agência Nacional de Mineração. As perspectivas incluem a realização de missão in loco para escuta das comunidades e atendimento jurídico, além de reuniões na sede da empresa e com o poder executivo local.

Comunidades Tradicionais (Comunidades Quilombolas Pombal e Balbino dos Santos em Santa Rita do Novo Destino/GO, Antônio Borges, Santo Antônio da Laguna e Tomás Cardoso em Barro Alto/GO, Nossa Senhora Aparecida em Cromínia/GO, Boa Nova em Professor Jamil/GO, e Ana Laura em Piracanjuba/GO) – PAJ 2024/002-03187; 2024/002-03188; 2024/002-03189; 2024/002-03190; 2024/002-03195; 2024/002-03196; 2024/002-03573; 2024/002-03574; 2024/002-03576; e 2024/002-03579

Para atender aproximadamente 1.000 famílias quilombolas, a DRDH/GO realizou visitas aos territórios e promoveu ações itinerantes com atendimentos individuais nos municípios de Barro Alto/GO, Goianésia/GO e Santa Rita do Novo Destino/GO. Também participou de reuniões com o Poder Executivo desses municípios, realizou escuta qualificada das lideranças e expediu ofícios decorrentes das demandas. Uma ação itinerante adicional ocorreu no município de Professor Jamil/GO para escuta social e atendimentos individuais das comunidades de Nossa Senhora Aparecida (Cromínia/GO), Boa Nova (Professor Jamil/GO) e Ana Laura (Piracanjuba/GO). As perspectivas incluem articular junto ao INCRA para viabilizar a elaboração do RTID e a conclusão da titulação territorial, avançar no diálogo com as municipalidades para solucionar demandas de fornecimento de água, energia, transporte escolar e o esvaziamento das escolas quilombolas (EQ), além de ajuizar ações judiciais para garantir direitos.

Comunidade Quilombola Recantos Dourados em Abadia de Goiás/GO - PAJ 2023/002-01927

No caso da Comunidade Quilombola Recantos Dourados em Abadia de Goiás/GO, cujo número de potenciais beneficiários depende da conclusão de relatório antropológico, a DRDH/GO expediu

ofícios e realizou reuniões institucionais com INCRA e UFG. O objetivo foi articular acordo/partneria na elaboração do relatório para acelerar o processo de titulação. Uma missão in loco serviu para apresentação das instituições (DPU, INCRA e UFG) e escuta ativa da comunidade. A perspectiva é acompanhar a celebração de termo descentralizado de execução (TED) entre UFG e INCRA.

Terra Indígena Tapuia - Aldeia Carretão II em Nova América/GO - PAJ 2024/002-03502

Em relação à Terra Indígena Tapuia - Aldeia Carretão II em Nova América/GO, beneficiando 64 famílias (200 pessoas), a DRDH/GO participou de ação itinerante com visita à aldeia e escuta qualificada das demandas coletivas da comunidade. A perspectiva é acompanhar o processo de regularização fundiária de 25.000 hectares de parte das terras da Aldeia Carretão ainda não documentadas.

População em Situação de Rua - PAJ 2024/002-02369 e 2024/002-03398

Para a população em situação de rua, estimada em cerca de 4 mil potenciais beneficiários, a DRDH/GO instituiu o GTRua local para atendimentos mensais nos principais pontos de Goiânia/GO e Aparecida de Goiânia/GO, em parceria com a DPE/GO. Houve participação nas reuniões mensais do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua, expedições de ofícios e participação em eventos para discutir políticas públicas. As perspectivas incluem continuar os atendimentos, ampliar os Defensores participantes e viabilizar parcerias com demais órgãos, via CIAMP-Rua.

Serviço de Atenção Especializada no Processo Transexualizador no SUS - HC/UFG - PAJ 2024/002-03203

No que tange ao Serviço de Atenção Especializada no Processo Transexualizador no SUS, com cerca de 550 pacientes atendidos no Hospital Geral de Goiânia e mais de 350 acompanhados no ambulatório do HC/UFG, a DRDH/GO atuou como *custos vulnerabilis* em ação civil pública (ACP nº 10134705220244013500). Esta ACP busca a implementação de procedimento transexualizador para as pessoas trans no Hospital das Clínicas da UFG. Foram realizadas reuniões com a DPE/GO, MPF e sociedade civil acerca das demandas dessa população, além da participação em eventos. A perspectiva é a realização de audiência pública.

Migração - PAJ 2024/002-01190; 2024/002-02051; 2024/002-02263

Em defesa dos direitos da população migrante em Goiás, com número de potenciais beneficiários não determinado, a DRDH/GO expediu ofícios e realizou reuniões com a sociedade civil, Polícia Federal e Receita Federal. O objetivo foi viabilizar melhorias no sistema de agendamentos, nos atendimentos, na emissão de documentos e demais serviços para a população migrante vulnerável. Foram articuladas parcerias com instituições de ensino superior para tradução e disponibilização de mão de obra, e houve participação nas reuniões do Comitê Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo no Estado de Goiás. As perspectivas incluem a expedição de recomendação e o ajuizamento de ações coletivas.

Irregularidades na Exclusão de Estudantes Aprovados no SISU UFG em 2024 - PAJ 2024/002-00576

Referente a irregularidades na exclusão de estudantes aprovados no SISU UFG em 2024, com número de potenciais beneficiários não determinado, a DRDH/GO expediu ofícios, uma recomendação e ajuizou ação civil pública. Após o deferimento da tutela de urgência e a manutenção da conduta irregular pela Universidade Federal de Goiás, aguarda-se o julgamento dos embargos de declaração. Há também a perspectiva de monitorar o processo seletivo de 2025.



Justiça Ativa do TJ/GO em Rubiataba para atendimento às demandas locais e da comunidade indígena da Aldeia Carretão - novembro/2024



Atendimento POP rua em Goiânia - dezembro/2024



Inspeção na unidade prisional feminina em Goiânia - janeiro/2025

3.1.3) Atuações da DRDH do Mato Grosso (DRDH/MT)

A atuação da Defensoria Regional de Direitos Humanos em Mato Grosso (DRDH/MT) em 2024/2025 concentra-se na defesa de direitos de populações em situação de vulnerabilidade, com ênfase em questões agrárias e fundiárias, direitos da população em situação de rua e direitos dos povos indígenas. A complexidade socioeconômica do estado, marcada pela desigualdade apesar da pujança econômica, norteou a busca por incidências estruturais e litigância estratégica. As principais atuações são detalhadas a seguir:

Regularização do Projeto de Assentamento Tapurah/Itanhangá/MT - PAJ 2024/013-01104; 2022/013-01521; 2022/013-01395; 2024/013-01004; 2022/013-01522; 2024/013-00150; 2022/013-00664; 2024/013-00941

Em relação à regularização e proteção do Projeto de Assentamento Tapurah/Itanhangá, uma das maiores áreas do país com capacidade para 1.149 famílias (beneficiando entre 1.001 e 10.000 pessoas), a DRDH/MT auxiliou os acampados, atuou para o reforço policial no assentamento Itanhangá e propôs ações civis públicas. Estas visam a reversão da posse de lotes ocupados ilegalmente, a declaração de nulidade ou resolução de títulos de domínio e contratos de assentamento outorgados irregularmente, e a condenação dos responsáveis a custear medidas de recuperação ambiental. Atualmente, 342 pessoas inscritas no edital aguardam a reforma agrária e serão diretamente beneficiadas pela atuação da DPU.

ADPF 976 - Estado de Coisas Inconstitucional da Realidade das Pessoas em Situação de Rua - PAJ 2023/013-01135

Para fiscalizar, acompanhar e promover a efetivação da ADPF 976 no Estado de Mato Grosso, beneficiando potencialmente entre 1.001 e 10.000 pessoas, a DRDH/MT articulou com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Ministério Público Federal e Defensoria Pública do Estado a expedição de recomendação ao Governo do Estado. A recomendação solicitou a participação de todas as secretarias no Ciamp Rua, apoio aos municípios para cumprimento da decisão liminar da ADPF 976, além de medidas para superação da condição indigna de vida da população em situação de rua (estimada em 3.110 pessoas no estado). Recentemente, acompanhou a articulação para o estabelecimento de termo de ajustamento assinado pelo Prefeito de Cuiabá para garantir a segurança alimentar da população em situação de rua na capital.

Ronda de Direitos Humanos - PAJ 2022/013-01518

O Projeto Ronda de Direitos Humanos (Ronda DH), voltado para a população em situação de rua de Cuiabá e Mato Grosso (aproximadamente 1.296 beneficiários), visa prevenir violência e políticas de higienização, combatendo a criminalização da situação de rua. Integrado por defensores públicos estaduais, o DRDH/MT, servidores e voluntários, o projeto percorre as ruas para verificar a situação da população, coletar informações e documentos, buscar formas de agir contra políticas de higienização, dialogar com órgãos governamentais, divulgar os objetivos do projeto, esclarecer direitos e informar sobre canais de denúncia. A primeira Ronda-DH, realizada em 16/09/2022, continua ativa. Em dezembro de 2023 e outubro de 2024, foram realizados Mutirões Pop Rua Jud em Cuiabá, com participação da DPU e diversas instituições, oferecendo atendimentos e serviços que resultaram na abertura de PAJs, perícias judiciais,

sentenças e decisões, contando com a dedicação de múltiplos colaboradores. O DRDH/MT participou da organização desses mutirões.

Povo Mebêngôkre da Terra Indígena Capoto - Jarina (Aldeia Kapot) - PAJ 2021/013-00797; 2023/013-00142

Prestando auxílio ao Povo Mebêngôkre/Kayapó da Terra Indígena Capoto - Jarina/MT, a DRDH/MT objetivou a representação do povo indígena em processo judicial e o auxílio com medidas jurídicas cabíveis para resolver questões pendentes sobre uma balsa e rebocador no território indígena do Rio Xingu, importante fonte de renda. Em 22/04/2021, o DRDH foi procurado pela indígena Mayalú Txucarramãe após a apreensão da balsa. Em 2024, a DRDH/MT continuou atuando neste PAJ, pois o Estado ainda não cumpriu todas as exigências de um TAC firmado anteriormente.

Povo Indígena Enawenê-Nawê - PAJ 2023/013-00882; 2023/013-01631; 2023/013-01531; 2023/013-01526; 2023/013-01527; 2023/013-01528; 2023/013-01530; 2023/013-01525

Com atuação abrangente junto à comunidade indígena Enawenê-Nawê, localizada nas proximidades da Bacia do Alto Juruena (501 a 1.000 beneficiários), a DRDH/MT abordou questões de saúde (com expedição de Ofício Conjunto sobre análise emergencial e estudo para soluções modulares para a SESAI), indenizações (incluindo ACP ajuizada no fim de 2023 contra empresas por grave violação de Direitos Humanos), acordos de compensação, consulta prévia, livre e informada (CPLI) sobre pré-contrato REDD Crédito de Carbono e concessões de PCHs, indenização ANEEL e SEMA, e compensação ambiental às mulheres. A instalação de usinas hidrelétricas no Rio Juruena impactou a oferta de peixes, essencial para o ritual Yaokwa e subsistência, problemática que persiste apesar de ações anteriores. Em relação ao contrato de crédito de carbono, foi elaborada Nota Técnica pelo DRDH/MT e ponto focal GT indígena para análise e orientação jurídica. Em dezembro de 2024, o DRDH, em conjunto com integrantes do GT indígenas, realizou uma missão à Terra Indígena.

Incêndios Florestais nas Terras Indígenas de Mato Grosso - PAJ 2024/013-01107

Para apurar e verificar medidas cabíveis em relação ao fogo nas Terras Indígenas do Mato Grosso, requerendo medidas estruturantes para prevenção de incêndios florestais e beneficiando mais de 50.000 indígenas, a DRDH/MT expediu ofício para o Ministério dos Povos Indígenas após solicitação das comunidades. Diante do avanço da gravidade dos incêndios, foi expedido ofício amplo para o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e para o IBAMA. A DRDH/MT acompanha a implementação do plano de prevenção e combate aos incêndios no Pantanal e na Amazônia, exigidas no contexto da ADPF 743. Embora os incêndios tenham sido consideravelmente controlados, a questão requer a implementação de medidas estruturais. A perspectiva é discutir a situação com a Defensora Nacional de Direitos Humanos para avaliar estratégias.

Povos Indígenas Waraos - PAJ 2024/013-00571; 2024/013-00171; 2023/013-01085

Prestando assistência aos cerca de 200 indígenas da Etnia Warao residentes em Mato Grosso, a DRDH/MT atuou para assegurar condições dignas de vida, incluindo moradia, saúde (PAJ 2024/013-00571 em Cuiabá), educação (PAJ 2024/013-00171 para jovens) e acesso a serviços básicos, além de políticas públicas específicas (PAJ 2023/013-01085). Foram realizadas inúmeras reuniões

niões institucionais e a Escola de Formação de Lideranças Warao em outubro de 2024, focada em Consulta Prévia, Livre e Informada e outros direitos. Articulações extrajudiciais visaram garantir moradia, com missão in loco e atuação junto à Prefeitura de Cuiabá, Funai e assessoria técnica popular. Na área da saúde, buscaram-se entendimentos com o Distrito de Saúde Indígena de Cuiabá e Secretaria Municipal de Saúde, além da avaliação de intervenção em ACP sobre o tema. Como perspectiva, após ações extrajudiciais, o DRDH ingressou como litisconsorte em ação civil pública do MPF para contribuir na construção de políticas públicas adequadas.

Povos Indígenas Boe Bororo - Ferrovia - Acordo sobre CLPI - PAJ 2022/013-00592; 2023/013-00838

Em assistência jurídica ao povo indígena Boe-Bororo (acima de 100 pessoas) em relação aos impactos de empreendimento ferroviário, a DRDH/MT instaurou procedimento após pedido de apoio para ingressar como litisconsorte do MPF em Ação Civil Pública. Esta objetiva a suspensão imediata do licenciamento ambiental da ferrovia Rondonópolis - Lucas do Rio Verde, cujo traçado está previsto passar entre as terras indígenas Tadarimana e Tereza Cristina, enquanto não ocorresse consulta prévia, livre e informada. O DRDH exerceu representação jurídica e auxílio ao povo Boe-Bororo, e em 2024, além dos atendimentos, realizou uma missão in loco em abril.

Povo Indígena Tapayuna - Demarcação - PAJ 2023/013-00849

Atuando na demanda relacionada à demarcação do território tradicional Kajkwakratxi (Tapayuna) e reparação dos danos causados pela remoção do povo dessa etnia (100 a 500 potenciais beneficiários), a DRDH/MT abriu Procedimento de Assistência Jurídica após pedido para ingressar como litisconsorte ativo do Ministério Público Federal em ações judiciais. A ACP em questão visa dar início aos estudos e ao procedimento de demarcação. Para instruir a atuação, o DRDH realizou reuniões com membros da OPAN buscando contribuições para a elaboração das alegações finais de ambas as ações.

Garimpo na Terra Indígena Sararé - PAJ 2024/013-01396; 2024/013-01021

Acompanhando os efeitos do garimpo, legal e ilegal, na Terra Indígena Sararé (aproximadamente 101 a 500 potenciais beneficiários), a DRDH/MT atuou após solicitação da ASSOCIAÇÃO INDÍGENA SARARÉ - KATITAUSTRU. A preocupação envolve a existência de garimpo ilegal, impactos no estilo de vida tradicional, cultura, meio ambiente, ameaças e a presença de organizações criminosas. A DRDH/MT tem executado requerimentos às instituições responsáveis, expedindo ofícios para diversos órgãos. As respostas estão sendo depuradas, e há articulação junto ao Observatório Nacional do Garimpo da DPU para buscar soluções estruturais.

Comunidades Tradicionais de Pescadores: Os Impactos da Lei 12.197/2023 - PAJ 2023/013-01187

Analizando os impactos da Lei Estadual 12.197/2023 em comunidades tradicionais de pescadores (16 mil pescadores artesanais e outras comunidades como potenciais beneficiários), a DRDH/MT instaurou PAJ em 12 de setembro de 2023, após ser procurada por organizações da sociedade civil para manifestar sobre a constitucionalidade e graves violações de direitos humanos da lei. No dia anterior, houve reunião com diversas comunidades de pescadores tradicionais, que relata-

ram graves violações, incluindo a falta de consulta prévia, a proibição do exercício da profissão e impactos na previdência. Foi instituída uma Nota Técnica abordando as inconstitucionalidades e violações, observando que a lei não pode gerar dano existencial nem proibir o exercício de profissão lícita e fundamental ao Estado. Houve registro de participação em Audiência Pública para debater os impactos em 18/07/2024.

Direitos Humanos no Contexto de Migrações Internacionais: Ação Civil Pública sobre Negativa de Visto para Haitianos - PAJ 2023/013-01559

Em relação à negativa de visto para haitianos, com migrantes haitianos no Brasil como potenciais beneficiários, a DRDH/MT iniciou PAJ para averiguar denúncias sobre a demora injustificada da Embaixada do Haiti para emissão de visto de reunião familiar, mesmo após aprovação pelo Ministério da Justiça e da Segurança Pública. Foi ajuizada Ação Civil Pública 10143503520244013600, suspensa por 60 dias para buscar solução extrajudicial. Têm sido realizadas tratativas e diálogos extrajudiciais entre o Ministério da Justiça e o Itamaraty para construir procedimentos de comunicação que garantam o direito à reunião familiar. Ademais, será necessário acompanhar a renovação da portaria que dispõe sobre a concessão dos vistos.



Aldeia Kapot, TI Capoto Jarina MT – junho de 2025



Aldeia Kapot, TI Capoto Jarina MT – junho de 2025



Aldeia Kapot, TI Capoto Jarina MT – junho de 2025

3.1.4) Atuações da DRDH do Mato Grosso do Sul (DRDH/MS)

Em 2024 e início de 2025, a Defensoria Regional de Direitos Humanos em Mato Grosso do Sul (DRDH/MS) teve como foco a defesa dos direitos dos povos indígenas, buscando a responsabilização por violência institucional, garantia de acesso à água potável e o reconhecimento de imunidade tributária para aldeias urbanas. A DRDH/MS também atuou para garantir o acesso de estrangeiros vulneráveis ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o reconhecimento da imunidade tributária de comunidades quilombolas.

ACP - Indenização e Proteção dos Guarani e Kaiowá - PAJ 2023/022-01285

Buscando a responsabilização da União, da FUNAI e do Estado de Mato Grosso do Sul pelos danos morais e espirituais causados ao povo Guarani e Kaiowá durante uma violenta operação policial em 2022, a DRDH/MS ajuizou Ação Civil Pública. A ação beneficia aproximadamente 2.000 membros da comunidade indígena Guapo'y Mirin Tujury, além de outros povos indígenas no estado (totalizando 116,3 mil, censo 2020) impactados por padrões de violência institucional. Os pedidos incluem indenização às vítimas e à comunidade, reparação integral, medidas de não repetição e avanço na demarcação do território reivindicado. O caso enfrenta o desafio de abordar violações históricas contra povos indígenas, que incluem remoções forçadas, criminalização de lideranças e omissão estatal no reconhecimento territorial, além da resistência administrativa e da dificuldade em garantir a efetividade das decisões judiciais. Com o respaldo da Medida Cautelar nº 517-22 emitida pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), espera-se que a ACP promova avanços na proteção dos direitos territoriais e culturais dos Guarani e Kaiowá, na responsabilização por violência institucional e na consolidação de precedentes relevantes para reduzir práticas discriminatórias.

ACP - Restabelecimento de Fornecimento de Água à Reserva Indígena de Dourados - PAJ 2024/022-05385

Para garantir o fornecimento regular de água potável à Reserva Indígena de Dourados, afetando cerca de 20.000 indígenas residentes nas aldeias Jaguapiru e Bororó, foi ajuizada uma Ação Civil Pública. A ação pleiteia medidas emergenciais, como o envio de caminhões-pipa e a construção de reservatórios, além da elaboração e execução de um plano de infraestrutura hídrica para solucionar o desabastecimento crônico que afeta a comunidade há décadas. A demanda aborda a negligência estatal histórica e a falta de políticas públicas eficazes. O desafio é superar essa omissão, garantir a efetividade das decisões judiciais e enfrentar a resistência administrativa na implementação de soluções. Com a obtenção de decisões favoráveis, espera-se o início imediato do fornecimento emergencial e o avanço no planejamento de medidas estruturais, promovendo melhorias significativas na qualidade de vida e servindo como marco para políticas públicas mais inclusivas e sustentáveis.

ACP - Inclusão do RNM como Documento Válido para Acesso ao BPC - PAJ 2024/022-05085

Com o objetivo de compelir o INSS e a União a aceitarem o Registro Nacional Migratório (RNM) como documento válido para comprovação de dados biométricos no processo de concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), a DRDH/MS propôs uma Ação Civil Pública. A medida visa beneficiar estrangeiros residentes no Brasil em situação de vulnerabilidade econômica e social, incluindo idosos e pessoas com deficiência, um público estimado em 400.000 pessoas. A ação também busca a

integração dos sistemas de dados biométricos da União e do INSS. O principal desafio é superar barreiras administrativas e discriminações estruturais, como as impostas pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº 28, que na prática excluem estrangeiros, contrariando a Constituição e o entendimento do STF no Tema 173. Com a eventual procedência da ação, espera-se a implementação de um sistema mais inclusivo, permitindo que estrangeiros residentes no Brasil tenham pleno acesso ao BPC e estabelecendo precedentes importantes contra barreiras discriminatórias.

ACP - Reconhecimento da Imunidade Tributária da Comunidade Quilombola Tia Eva - PAJ 2023/022-02397

Uma Ação Civil Pública foi ajuizada para buscar o reconhecimento da imunidade tributária do IPTU sobre os imóveis da Comunidade Quilombola Tia Eva, beneficiando mais de 200 famílias. A ação pleiteia a remissão das dívidas tributárias passadas, a declaração de inexigibilidade de tributos futuros e reparação por danos morais coletivos causados pela cobrança indevida de impostos, que comprometeram o mínimo existencial dos moradores e resultaram na venda de lotes, ameaçando a preservação cultural e étnica. A ação enfrenta a resistência administrativa do Município de Campo Grande e o longo processo de regularização fundiária no INCRA. Espera-se que a ação resulte no reconhecimento judicial da imunidade tributária, garantindo alívio financeiro às famílias, protegendo a continuidade cultural e histórica da comunidade e criando um precedente relevante para outras comunidades quilombolas.

ACP - Imunidade Tributária da Aldeia Urbana Marçal de Souza - PAJ 2022/022-02163

Para o reconhecimento da imunidade tributária referente ao IPTU dos imóveis da Aldeia Urbana Marçal de Souza, beneficiando mais de 1.000 integrantes da comunidade indígena Terena, a DRDH/MS ingressou com Ação Civil Pública. A ação também requer a remissão das dívidas tributárias passadas, a declaração de inexigibilidade dos tributos futuros e reparação por danos morais coletivos. O modelo de regularização fundiária adotado pela FUNAI e pela EMHA gerou a individualização dos lotes, desconsiderando a lógica de coletividade e resultando na incidência de IPTU, o que compromete a subsistência e a preservação cultural. A resistência do Município de Campo Grande em reconhecer as especificidades culturais representa um dos maiores desafios. Espera-se que a ação resulte no reconhecimento judicial da imunidade tributária, no alívio financeiro para as famílias, garantindo sua permanência no território, a preservação de sua identidade cultural e um precedente relevante para o reconhecimento de direitos fiscais diferenciados para comunidades indígenas em contexto urbano.



Aldeia Jatayvari/Lima Campo, fevereiro de 2025



Reunião sobre saúde indígena LGBT+ com a JUIND na UFGD - Dourados, fevereiro de 2025



Atendimento no Acampamento Terra Livre 2025

3.2) REGIÃO NORDESTE

3.2.1) Atuações da DRDH de Alagoas (DRDH/AL)

Em 2024 e início de 2025, a DRDH/AL destacou-se em diversas frentes: na defesa de pescadores e marisqueiras impactados por restrição de navegação; na busca por compensação de impactos socioeducacionais a alunos afetados por subsidência de solo; na proteção de território indígena ocupado por município; na atuação em face de mineradora por impactos ambientais; e na intervenção no setor de oncologia de um hospital para garantir a continuidade da assistência.

Pescadores e Marisqueiras - Restrição de Navegação na Lagoa Mundaú - Portaria CAP N° 77/2023 - PAJ 2024/036-00008

No que tange à restrição de navegação na Lagoa Mundaú, que impactou 1.870 pescadores e marisqueiras, a DRDH/AL intermediou a celebração de um acordo, homologado judicialmente, entre DPU, Braskem S.A., Federação dos Pescadores de Alagoas (FEPEAL) e Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores (CNPA). Este acordo garantiu o pagamento de auxílio financeiro indenizatório e in-

cluiu um mutirão que atendeu 897 beneficiários. O principal desafio foi o corpo técnico insuficiente para o elevado número de assistidos. O PAJ foi arquivado após o cumprimento do acordo.

Braskem - Mineração - Escolas Municipais e Estaduais - PAJ 2021/036-00571

Em relação aos impactos socioeducacionais da mineração da Braskem, que afetaram 1.262 alunos de escolas devido à subsidência do solo pela extração de sal-gema, foi celebrado um acordo homologado judicialmente entre DPU, MPF, MP/AL, Braskem S.A. e Município de Maceió. O pacto visou compensar e mitigar os impactos, instituindo reforço escolar, alimentação, transporte e pagamento de bolsa mensal, com o atendimento aos estudantes beneficiários iniciado em 09/12/2024. Mutirões de atendimento foram realizados, enfrentando-se novamente o desafio do corpo técnico insuficiente.

TI Xukuru Kariri - Ocupação de Área Indígena pelo Município de Palmeira dos Índios - PAJ 2023/036-01400

Na defesa da Terra Indígena Xukuru Kariri, ocupada pelo Município de Palmeira dos Índios e afe-
tando aproximadamente 500 famílias, a DRDH/AL promoveu visitas técnicas e reuniões com o
município, MPF e FUNAI. Adicionalmente, atuou como *custos vulnerabilis* em Ação Civil Pública
(ACP) ajuizada pela FUNAI contra o município e particular, visando a cessação definitiva das obras,
desfazimento de atividades no território e recuperação da área degradada. Foi deferida liminar
para suspensão imediata das atividades. A recusa do Poder Público Municipal em sustar as obras
configurou o principal desafio. A perspectiva é de continuidade na atuação na referida ACP para
garantir os direitos originários da comunidade indígena.

Moradores de Craíbas X Mineradora Vale Verde - PAJ 2022/036-00195

Em uma demanda envolvendo aproximadamente 300 moradores de Craíbas contra a Minerado-
ra Vale Verde, foi firmado um acordo parcial no âmbito da Ação Civil Pública (ACP) ajuizada pela
DPU/AL em 2023. Este acordo contempla a elaboração de estudos técnicos sismológicos sobre os
efeitos de explosões realizadas pela mineradora e a estruturação das Defesas Civis de Arapiraca
e Craíbas. A falta de estrutura técnica e a resistência da empresa mineradora foram os principais
desafios. A atuação na ACP prossegue, visando a satisfação dos demais eixos pleiteados e o acom-
panhamento do cumprimento do acordo.

Intervenção - Setor de Oncologia - Hospital Veredas em Maceió/AL - PAJ 2024/036-02175

Para assegurar a continuidade da assistência no setor de oncologia do Hospital Veredas, com 245
leitos gerais e oncológicos potencialmente beneficiados, a DRDH/AL ajuizou uma Ação Civil Pú-
blica (ACP) em conjunto com o MPF. O objetivo foi determinar que o Município de Maceió, com
auxílio da União e do Estado de Alagoas, adotasse providências para o regular funcionamento do
hospital. Adicionalmente, celebrou-se um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), homologado
judicialmente, entre DPU, MPF, MP/AL, Hospital Veredas, Município de Maceió, Estado de Alagoas
e União Federal, para a formação de uma junta interventora com gestão compartilhada. A neces-
sidade de intervenção, devido ao não cumprimento de metas do SUS pelo hospital, ociosidade de
leitos e desativação abrupta da oncologia pediátrica, representou o principal desafio. As perspec-
tivas são de continuidade da atuação na ACP e acompanhamento do TAC.



Inauguração da creche escola no Flexal - março de 2025



Visita técnica - centro pop de Maceió - junho de 2024



Agosto de 2024 - Jequiá da Praia - celebração de acordos individuais em favor de 300 pescadores atingidos por melaço.

3.2.2 Atuações da DRDH da Bahia (DRDH/BA)

Em 2024 e 2025, a Defensoria Regional de Direitos Humanos na Bahia (DRDH/BA) foca suas atuações na defesa de direitos territoriais de comunidades tradicionais impactadas por atividades de mineração e empreendimentos energéticos, na defesa de lideranças indígenas criminalizadas, na proteção de moradores tradicionais em processos de reassentamento e na garantia do direito à consulta prévia, livre e informada.

Comunidade do Góis - PAJ 2023/014-03210

Em relação aos direitos territoriais e ao impacto da mineração nas comunidades remanescentes de quilombo da Chapada Diamantina, beneficiando cerca de 200 pessoas, a DRDH/BA realizou duas missões presenciais e reuniões com o Ministério Público Federal (MPF) e a Prefeitura de Novo Horizonte. Foram também emitidas Recomendações Conjuntas com a Defensoria Pública do Estado, MPF e MPE. Os desafios incluem a vulnerabilidade e desmobilização da comunidade, dificuldades logísticas e ameaças de empreendimentos de energia renovável e mineração. A perspectiva é a elaboração de Ação Civil Pública para a regularização territorial e devolução da mina à comunidade.

Nilson Berg Fonseca - Cacique Bacurau - PAJ 2023/014-02853

A DRDH/BA prestou defesa e assistência jurídica ao indígena Nilson Berg Fonseca, o cacique Bacurau, em um processo criminal, refletindo o compromisso da DPU com populações vulneráveis em conflitos fundiários e criminais. A Aldeia Indígena Pataxó Vale da Palmeira, com cerca de 200 pessoas, é a potencial beneficiária. Foram protocolados três Habeas Corpus, houve participação em audiências, reuniões com magistrados do TRF1 e articulações com a FUNAI para obtenção

de semiliberdade para o assistido. Os desafios enfrentados são a criminalização de lideranças indígenas pela mídia, perfis institucionais desfavoráveis de membros do judiciário e a falta de articulação entre Procuradoria, FUNAI e DPU. Busca-se o aperfeiçoamento das medidas cautelares concedidas e a absolvição do cacique.

Ponte Salvador-Itaparica - PAJ 2022/014-02552

Tratando do impacto da construção da ponte Salvador-Itaparica às comunidades tradicionais de povos de terreiros e outras, afetando mais de 10.000 pessoas, a DRDH/BA promoveu reuniões com essas comunidades e órgãos públicos, além de visitas in loco para análise das problemáticas socioambientais e articulação de estratégias. Os desafios são a insuficiência de consultas prévias às comunidades afetadas e os significativos impactos ambientais, como destruição de manguezais e contaminação da água. A perspectiva é garantir o direito à consulta livre, prévia e informada das comunidades.

Conflitos Socioambientais na Chapada Diamantina (Energia Eólica) - PAJ 2023/014-02669

Em relação aos conflitos socioambientais na Chapada Diamantina, que envolvem comunidades indígenas, quilombolas e povoados tradicionais diretamente afetados por projetos energéticos (eólicas e solares), beneficiando cerca de 200 pessoas, a DRDH/BA realizou missões, reuniões e encaminhou ofícios a órgãos competentes. Os desafios compreendem a expansão acelerada de empreendimentos com impactos ambientais severos, legislação desfavorável, dificuldades logísticas e fragmentação da política de proteção territorial. As perspectivas são reforçar o direito à consulta livre, prévia e informada, revisar contratos abusivos e organizar um evento de sensibilização sobre o tema.

Comunidade de Gamboa - PAJ 2014/014-02773

Prestando apoio institucional e jurídico para garantir o direito à moradia e à permanência dos moradores tradicionais da comunidade da Gamboa de Baixo, beneficiando cerca de 200 pessoas, a principal ação da DRDH/BA foi a conclusão do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, com extinção do processo judicial. Os desafios incluíram a complexidade nas negociações entre múltiplos órgãos, a antiguidade do processo e a falta de locais para realocação das famílias. A perspectiva é acompanhar a execução do Acordo e apoiar as famílias reassentadas.



Unidade da DPU em Salvador/BA - abril de 2025



Paulo Afonso/BA - Maio de 2025

3.2.3) Atuações da DRDH do Ceará (DRDH/CE)

Em 2024 e 2025, a Defensoria Regional de Direitos Humanos no Ceará (DRDH/CE) concentrou seus esforços na defesa e acompanhamento dos direitos de comunidades quilombolas, especialmente em relação à regularização fundiária e conflitos territoriais, na proteção de comunidades tradicionais pesqueiras e na assistência a brasileiros deportados.

Comunidade Quilombola Córrego de Ubaranas (PAJ 2014/035-04485 e apensos)

A DRDH/CE acompanha o processo administrativo junto ao INCRA para o reconhecimento e delimitação do território da Comunidade Quilombola Córrego de Ubaranas, beneficiando 316 pessoas (61 famílias). A comunidade, certificada pela Fundação Cultural Palmares desde 2005, enfrenta resistência de proprietários da região, ameaças e contestações judiciais (Processo n. 0800558-11.2017.4.05.8101, que visa anular o processo administrativo de reconhecimento). Em outubro de 2024, foi realizada uma oitiva pública na comunidade, em conjunto com a DPE/CE, para informar sobre o andamento dos processos e procedimentos. O INCRA informou na ocasião que o processo administrativo de titulação (nº 54130.003129/2010-01) foi paralisado quando seria publicada a Portaria de Reconhecimento, devido à decisão judicial na ação anulatória que determinou a suspensão dos trabalhos demarcatórios. A DPU busca reverter essa decisão ou obter efeito suspensivo ao recurso para permitir o avanço da titulação. Foram também identificadas demandas locais de saúde, com encaminhamentos para expedição de ofícios ou recomendações conjuntas DPU/DPE.

Comunidade Quilombola do Cumbe, Aracati/CE (PAJ 2016/035-06186 e apensos)

Este PAJ centraliza o acompanhamento da demarcação da terra quilombola do Cumbe (aproximadamente 200 famílias), enfrentando desafios como a expansão de empreendimentos de carnicultura e energia eólica, além de conflitos internos e ações judiciais que questionam a regularidade da constituição do território. A DPU ajuizou ACP (Processo 0800221-22.2017.4.05.8101) para obrigar o INCRA a concluir o processo administrativo de demarcação (nº 54130.000417/2015-19); a apelação da DPU foi negada, mantendo a improcedência do pedido inicial. A DPU também atua em ações anulatórias do processo administrativo (ex: PAJ 2018/035-02552, Processo 0800097-05.2018.4.05.8101, onde apelação da DPU foi provida para assegurar o prosseguimento do processo do INCRA) e em ações possessórias contra membros da comunidade (ex: PAJ 2017/035-02284). O INCRA informou em outubro de 2024 que o RTID do Cumbe está em fase de elaboração, mas com dificuldades por falta de pessoal. Foram realizadas reuniões com a comunidade, INCRA, IDACE e outros atores para buscar soluções, incluindo parcerias para concluir os estudos e avançar na titulação. A situação do Museu do Cumbe (PAJ 2020/035-07045) e pedidos de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) pela SPU (PAJ 2017/035-05312) também são acompanhados. Em outubro de 2024, foi realizada oitiva na comunidade em parceria com a DPE/CE, onde foram repassados informes processuais.

Comunidade da Praia da Placa, Icapuí/CE (PAJ 2025/035-00161)

Instaurado para atender às demandas de aproximadamente 52 famílias da Comunidade da Praia da Placa, que habitam a região há mais de cinco décadas e dependem da pesca artesanal. Foi realizado um atendimento itinerante na comunidade em 21 de janeiro de 2025, em conjunto com a

DPE/CE, para verificar a abrangência das demandas. Este PAJ está vinculado a outros para tratar de questões específicas.

Reintegração de Posse no Território da Comunidade da Praia da Placa (PAJ 2025/035-00275)

Esta demanda surgiu durante o itinerante e se refere a uma ação de reintegração de posse (Processo n. 0005570-85.2019.8.06.0089, 1ª Vara Cível de Aracati/CE) movida pela empresa Goldoz Produção e Comercialização de Camarões LTDA, referente a uma área supostamente de preservação ambiental. A liminar de reintegração foi indeferida em 09/07/2024. A Defensora Pública estadual em Aracati requererá habilitação como *custos vulnerabilis*, e o Núcleo de Moradia da DPE/CE e o DRDH da DPU/CE atuarão como *amicus curiae* para apoiar a defesa da comunidade, após levantamento de mais informações.

Comunidade da Reserva Extrativista (RESEX) Prainha do Canto Verde, Beberibe/CE (PAJ 2016/035-03303 e apensos)

Este PAJ acompanha os conflitos na RESEX Prainha do Canto Verde (246 famílias, aprox. 922 pessoas), desde a regularização fundiária até ações judiciais sobre questões possessórias e a regularidade da Unidade de Conservação. Os conflitos envolvem especulação imobiliária, empreendimentos hoteleiros, cercamentos e desentendimentos intracomunitários. A DRDH/CE tem realizado diálogo com órgãos federais (ICMBio, SPU, IDACE) e estaduais. Em 2024, participou de uma roda de conversa na comunidade durante o projeto “DPU na Comunidade” e de reunião com o IDACE, que apresentou proposta de cooperação para regularização da área via CDRU. A DPU também acompanha processos judiciais individuais e coletivos que afetam o território, buscando habilitação como *custos vulnerabilis* e, quando cabível, a anulação de atos processuais sem a participação da comunidade. Em maio de 2025, acompanhou convite para reunião sobre especulação imobiliária na RESEX com a presença de parlamentares e órgãos públicos.

Brasileiros Deportados dos EUA – Desembarque no Aeroporto de Fortaleza (PAJ 2025/035-00490)

Instaurado para acompanhar a situação de brasileiros deportados dos EUA que desembarcam em Fortaleza, a DRDH/CE tem atuado em articulação com a Secretaria de Direitos Humanos do Ceará, a chefia da unidade DPU/CE e o GT Migrações da DPU. Foram acompanhados desembarques em 22/03/2025 (336 pessoas), 28/03/2025 (104 pessoas, com 4 prisões por mandados estaduais), 11/04/2025 (94 pessoas, com 1 prisão por mandado estadual) e 09/05/2025 (68 pessoas). Durante os desembarques, a DPU prestou assistência e orientações jurídicas, identificando casos de separação familiar devido à demora consular na emissão de documentos para crianças, denúncias de tratamento indigno em centros de detenção nos EUA e falhas no atendimento consular. Um caso de violência física contra um deportado foi relatado e encaminhado ao Ministério das Relações Exteriores (MRE). Outro caso de separação familiar foi encaminhado à Coordenação de Assistência Jurídica Internacional da DPU (CAJI/DPU). Foi realizada reunião com a Polícia Federal para alinhar a atuação nos próximos voos.



Prainha do canto verde/CE - outubro 2024.



Quilombos localizado na região de Aracati /CE - outubro de 2024



Voos com brasileiros deportados dos USA. Atuação articulada com MDDH, Secretaria Estadual de DH do Ceará, OIM, MRE, Polícia Federal e SUS – fevereiro de 2025

3.2.4) Atuações da DRDH do Maranhão (DRDH/MA)

Em 2024 e início de 2025, a Defensoria Regional de Direitos Humanos no Maranhão (DRDH/MA) atuou em diversas frentes, com destaque para a participação em eventos de educação em direitos humanos, defesa de comunidades tradicionais em questões fundiárias e ambientais, busca por melhorias no acesso à saúde e benefícios sociais, e a proteção dos direitos de grupos vulneráveis como pessoas com deficiência. As principais atuações são detalhadas a seguir:

Registro da Participação da DPU em Seminários, Congressos, Palestras e Demais Ações Voltadas para Educação em Direitos Humanos - PAJ 2024/012-00509

Em ações de educação em direitos humanos, com aproximadamente 260 mil potenciais beneficiários, o DRDH/MA participou da mesa “Territórios Quilombolas, reconexões com a vida e titulação” no Seminário “A Antropologia e os territórios quilombolas (Norte, nordeste e Centro Oeste)” na UFMA. Adicionalmente, esteve em reunião com a Relatora Especial das Nações Unidas sobre formas contemporâneas de racismo, Sra. Ashwini K. P., discutindo o combate ao racismo estrutural no Brasil e a carência de política pública efetiva de regularização fundiária quilombola. O DRDH/MA também coordenou a recepção da Relatora na DPU/MA para reunião com representantes da sociedade civil. A perspectiva é continuar promovendo reuniões e seminários para fortalecer a organização e a união da comunidade em torno das questões fundiárias e de direitos.

Fornecimento de Insumos Médicos para Uso Domiciliar para Pessoas com Deficiência - PAJ 2022/012-03020

Para garantir o fornecimento de insumos médicos para uso domiciliar a aproximadamente 10 mil pessoas com deficiência, foi proposta, em junho de 2024, Ação Civil Pública (ACP). A ação (Processo n. 10463282120244013700, 6ª Vara Federal Cível da SJMA) visa o fornecimento de insumos como gazes, sacos coletores de urina e luvas para pessoas com quadro de bexiga e/ou

intestino neurogênicos que realizam cateterismo vesical intermitente no município de São José De Ribamar/MA. A perspectiva é a ampliação do acesso a insumos médicos essenciais, garantindo dignidade a mais beneficiários.

Regularização do Uso do Porto do Encantado pela Comunidade Tradicional de Porto Grande - PAJ 2024/012-00833

Visando a regularização do uso do Porto do Encantado, que beneficia comunidades dependentes de seu acesso (aproximadamente 500 pessoas), foi realizada uma Visita Técnica em 11/06/2024 na Comunidade Porto Grande ao Porto Encantado. A visita ocorreu após denúncias de restrição de acesso pela empresa Open Servic, instalada no local. Subsequentemente, foi proposta Ação Civil Pública (processo n. 10985376420244013700, 13ª Vara Federal Cível da SJMA) visando garantir medidas de proteção ao território tradicional da comunidade. As perspectivas incluem a regularização fundiária da área, com consultas prévias e inclusivas conforme a Convenção 169 da OIT, e melhorias na infraestrutura de acesso ao Porto.

Regularização Fundiária do Território Quilombola de Alcântara - PAJ 2017/012-01578

Na regularização fundiária do Território Quilombola de Alcântara, beneficiando entre 10.001 e 50.000 pessoas, o ano de 2024 marcou avanços significativos. A participação da DRDH/MA em reuniões com representantes de comunidades quilombolas, outras entidades e a AGU resultou em acordo quanto à titulação das terras e delimitação da área do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA). Estas tratativas levaram à produção do Termo de Conciliação, Compromissos e Reconhecimentos Recíprocos, à PORTARIA Nº 658, de 17 de setembro de 2024 (que reconhece 78.105,3466 ha como terras do Território Quilombola de Alcântara), e ao DECRETO Nº 12.190, de 20 de setembro de 2024 (que declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis rurais abrangidos). Adicionalmente, nos autos do processo n. 0008273-53.2003.4.01.3700 (8ª Vara Federal Ambiental e Agrária da SJMA), foi proferida sentença favorável à comunidade, determinando a conclusão da regularização fundiária em 12 meses e que a União e a Agência Espacial Brasileira não remanejam comunidades sem a observância da Convenção nº 169 da OIT. As perspectivas são acompanhar o cumprimento do Termo de Conciliação e fornecer assessoria jurídica contínua.

Cotas para Pessoas Autodeclaradas Indígenas no Processo Seletivo para Ingresso na Universidade Federal do Maranhão - PAJ 2018/012-00925

Para proteger o direito de aproximadamente 1.000 estudantes, a DRDH/MA obteve sentença procedente em ACP (Proc. 1003055-02.2018.4.01.3700, 6ª Vara Federal Cível da SJMA). A decisão assegura aos estudantes da Universidade Federal do Maranhão (ingressantes em 2018 via ENEM 2017) o direito de não se submeterem às regras do Edital PROEN n. 90/2018 para verificar a veracidade das autodeclarações de indígena. A perspectiva é monitorar o cumprimento da decisão.

Conflito Possessório em Comunidade Tradicional - Quilombo de José Domingos dos Pretos (São João do Sóter-MA) - PAJ 2022/012-01170

No conflito possessório envolvendo aproximadamente 1.000 quilombolas de José Domingos dos Pretos, foi obtida liminar deferida nos autos de INTERDITO PROIBITÓRIO (proc. 1000652-49.2021.4.01.3702, Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA). Os autos foram remeti-

dos à Comissão Regional de Soluções Fundiárias para mediação e conciliação. A perspectiva é monitorar o cumprimento da decisão.

Limitação do Acesso ao Passe Livre Interestadual a Pessoas com Deficiência para Pessoas com Registro no Cadastro Inclusão - PAJ 2024/012-02007

Visando desburocratizar o acesso ao passe livre interestadual para 18,6 milhões de potenciais beneficiários, foi expedida recomendação à ANTT. A medida busca viabilizar o acesso mediante apresentação física ou por via postal da documentação comprobatória do benefício, independentemente de prévia inclusão em cadastro público. A perspectiva é acompanhar a implementação da recomendação pela ANTT.

Defesa das Comunidades Quilombolas de Anajatuba Frente a Obras Realizadas no Contexto do Decreto Estadual n. 38.606/2023 (PODESCAR I) - PAJ 2024/012-03014

Em defesa das comunidades quilombolas de Anajatuba, afetadas por obras no contexto do Decreto Estadual n. 38.606/2023 (Podescar I) e beneficiando aproximadamente 260 mil pessoas, a DPU habilitou-se em favor da UNIQUITUBA e UNIÃO DE MORADORES DAS ILHAS DO RESO em Ação Popular (Proc. 10112696920244013700, 8ª Vara Federal Ambiental e Agrária da SJMA). A ação requer, em tutela de urgência, a suspensão dos efeitos do decreto e a cessação das obras de uma estrada de grande porte nos campos naturais do Município de Anajatuba. A perspectiva é monitorar o andamento do processo judicial.

Impactos do Projeto de Porto Marítimo de Cargas a Ser Construído no Território Quilombola da Ilha do Cajual no Município de Alcântara/MA pela Empresa GPM- Grão Pará Multimodal, LTDA. - PAJ 2021/012-3031

Quanto aos impactos do projeto de porto marítimo da GPM-Grão Pará Multimodal no Território Quilombola da Ilha do Cajual (Alcântara/MA), afetando aproximadamente 200 quilombolas, as ações em 2024 incluíram a expedição de ofício à SEMA/MA para obter informações sobre o Licenciamento do Empreendimento e a articulação com instituições da sociedade civil que buscam apoio da DPU para informações públicas. As perspectivas futuras incluem acompanhar os potenciais impactos da construção, desenvolver um sistema de monitoramento e comunicação, promover transparência, assessorar a coletividade na obtenção de informações e fortalecer as práticas de consulta prévia, livre e informada, conforme a Convenção nº 169 da OIT.

Projeto Viva Alcântara - PROCESSO SEI 08038.007860/2024-34

O Projeto Viva Alcântara, beneficiando entre 10.001 e 50.000 quilombolas, promoveu um Mutirão interinstitucional de atendimento em Alcântara/MA nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2024. A DPU participou com um balcão recebendo demandas coletivas e individuais. As perspectivas para os próximos anos incluem o planejamento e execução de mutirões interinstitucionais regulares e a melhoria na infraestrutura e serviços para as comunidades.

Impactos das Obras de Duplicação da BR-135 Sobre Comunidades Tradicionais - PAJ 2017/012-02134

Na defesa jurídica das comunidades quilombolas (entre 10.001 e 50.000 pessoas) potencialmente afetadas pelas obras de duplicação da BR-135 (lotes 2 e 3, entre Miranda do Norte e Itapecuru Mirim), a DRDH/MA tem realizado audiências com entidades, órgãos públicos e comunidades desde 2017. No bojo da ação civil pública n. 10496741920204013700 (8ª Vara Federal Ambiental e Agrária da SJMA), a DPU solicitou a reconsideração de decisões para suspender a execução das obras até a realização da consulta prévia, livre e informada, fundamentada em estudo técnico multiprofissional. Sob o Id. 2069931653, foi proferida decisão que rejeitou os pedidos da DPU e do MPF. Em 27 de agosto de 2024, a DPU interpôs agravo de instrumento contra esta decisão. As perspectivas são garantir que as obras de duplicação sejam realizadas com respeito aos direitos das comunidades locais, fortalecendo a transparência, a participação comunitária e promovendo um desenvolvimento rodoviário que respeite os direitos humanos e ambientais.

Acompanhamento de Ação Civil Pública para Licenciamento Ambiental das Obras de Duplicação da Estrada de Ferro Carajás - PAJ 2012/012-01088

No acompanhamento da Ação Civil Pública referente ao licenciamento ambiental das obras de duplicação da Estrada de Ferro Carajás, que beneficia comunidades impactadas, foram apresentadas as alegações finais em 29 de abril de 2024 (Processo n. 0026295-47.2012.4.01.3700, 8ª Vara Federal Ambiental e Agrária da SJMA). As perspectivas são garantir transparência no licenciamento ambiental com participação das comunidades, fortalecer a inclusão e participação comunitária nos processos de decisão e promover um desenvolvimento sustentável que respeite os direitos humanos e ambientais.

Demora para Realização de Perícias Médicas Previdenciárias no INSS nos Processos Concessórios de Benefícios por Incapacidade - PAJ 2024/012-01087

Para combater a demora na realização de perícias médicas previdenciárias no INSS, que beneficia aproximadamente 51 mil pessoas em filas de perícia no Maranhão, foram enviados ofícios à Presidência do INSS e à Secretaria do Regime Geral de Previdência Social, requisitando informações para análise de medidas. Também foi expedida Recomendação à Secretaria do Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Previdência Social para que o órgão adote, em até 90 dias, medidas para disponibilizar o serviço de perícia médica federal ou de telemedicina em todas as agências de previdência social do Maranhão. A perspectiva é a melhoria na eficiência e rapidez na realização de perícias, implementando medidas que garantam a redução do tempo médio de espera.



Reunião para tratar da duplicação da BR 135 com representantes da comunidade Quilombola afetada de Santa Rosa dos pretos, da União das Associações de Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Município de Itapecuru Mirim/Maranhão (Uniquita), dentre outras entidades - novembro de 2024



Reunião da rede Catrapovos - dezembro de 2024



Reunião dos órgãos do Sistema de Justiça do Maranhão - DPU, DPE, MPF, MPE - com o INSS sobre fraudes em empréstimos consignados - março de 2024.

3.2.5) Atuações da DRDH da Paraíba (DRDH/PB)

Em 2024 e início de 2025, a Defensoria Regional de Direitos Humanos em João Pessoa/PB direcionou suas atuações para a melhoria das condições de acessibilidade em campus universitário, a defesa de comunidades tradicionais em conflitos por terra e regularização fundiária, a ampliação do atendimento da DPU no interior do estado e a proteção de assentados rurais ameaçados.

Condições de Acessibilidade Estruturais no Campus da UFPB em Mangabeira - PAJ 2024/03401180

Em relação às condições de acessibilidade estruturais no Campus da UFPB em Mangabeira, beneficiando mais de 1.000 potenciais usuários, a DRDH/PB solicitou vistoria para identificação de melhorias, o planejamento e orçamento para reforma de banheiros com acessibilidade, e a contratação para instalação de um elevador (atualmente em fase de liberação de recursos). Também requisitou medidas à UFPB para adequação de salas de aula e outros espaços. Os principais desafios enfrentados incluem o bloqueio orçamentário que impede a instalação do elevador, a ausência de recursos financeiros para execução de reformas e a necessidade de adequação emergencial de espaços para alunos com deficiência. As perspectivas são a conclusão da instalação do elevador após liberação de orçamento, a execução da reforma do banheiro com acessibilidade e a melhoria das condições estruturais de salas de aula e laboratórios, garantindo inclusão e acessibilidade plena no campus.

Comunidade Tradicional Canaã - PAJ 2024/03402410

No que tange à Comunidade Tradicional Canaã, com 46 famílias (aproximadamente 139 pessoas) potenciais beneficiárias, o Ministério Público Federal propôs Ação Civil Pública para regularização fundiária e proteção ambiental. A DRDH/PB participou de audiência extrajudicial com a SUDEMA, SEMMA e representantes da comunidade, além de atuar na fiscalização e embargos a um empreendimento de carcinicultura. Os principais desafios enfrentados incluem a degradação ambiental causada pela carcinicultura, a pressão econômica e social para venda ou abandono das propriedades e a ausência de decisão judicial definitiva. As perspectivas para os próximos exercícios incluem o avanço na regularização fundiária, a reparação de danos ambientais, a proteção dos recursos naturais e o monitoramento contínuo para evitar novas práticas prejudiciais.

Comunidade Tradicional de Pescadores Artesanais e Moradores da Praia da Penha - PAJ 2024/03402500

Para a Comunidade Tradicional de Pescadores Artesanais e Moradores da Praia da Penha, com aproximadamente 80 famílias potenciais beneficiárias, a DRDH/PB instaurou PAJ para defesa jurídica, contatou a CEHAP para informações sobre o processo de regularização fundiária, enviou ofício solicitando esclarecimentos e manteve comunicação e orientações diretas com o representante da comunidade, articulando-se com os órgãos envolvidos. Os principais desafios incluem a resistência da CEHAP em regularizar as áreas da comunidade, a prioridade percebida para regularização de áreas não pertencentes à comunidade, a desinformação, a pressão política e possíveis remoções arbitrárias. As perspectivas são a conclusão do processo de regularização fundiária com inclusão da comunidade tradicional, o reforço da função social da propriedade, a preservação cultural da comunidade, o monitoramento de ações que possam impactar negativamente os direitos e a mediação contínua.

Interiorização do Atendimento da DPU na PB - PAJ 2024/034-02764

Visando a interiorização do atendimento da DPU na Paraíba para beneficiar a população das regiões de Patos, Sousa, Monteiro e Guarabira, incluindo comunidades vulneráveis, a DRDH/PB solicitou dados sobre atendimentos e demandas frequentes nas subseções, avaliou a infraestrutura e capacidade de atendimento, identificou necessidades de recursos humanos e materiais e propôs parcerias com instituições locais. Os principais desafios enfrentados são a infraestrutura insuficiente em algumas regiões, a necessidade de maior alocação de recursos e a alta demanda jurídica em áreas de vulnerabilidade social. As perspectivas para os próximos exercícios incluem a ampliação do alcance e efetividade do atendimento jurídico nas subseções, a consolidação de parcerias locais e a garantia de acesso à justiça para comunidades em situação de vulnerabilidade.

Assentamento José Jovem em Boa Vista - PB - PAJ 2024/034-02685

No caso do Assentamento José Jovem em Boa Vista - PB, que beneficia seis famílias de assentados, a DRDH/PB contatou os assistidos e coletou informações, enviou ofícios e reiterações ao INCRA sobre o Processo Administrativo, planejou uma Ação Civil Pública (ACP) contra o INCRA e comunicou-se com representantes da comunidade solicitando documentos. Os principais desafios enfrentados são a persistência de ameaças e intimidações, a lentidão na tramitação do processo

administrativo no INCRA e o clima de tensão e insegurança. As perspectivas para os próximos exercícios incluem garantir a segurança jurídica e territorial das famílias, a adoção de medidas judiciais e administrativas e a conclusão do processo administrativo no INCRA.



Audiência pública para deliberação sobre aprovação de proposta de aquisição da “Fazenda Antas” - março de 2025



Reunião da Mesa Estadual de Acompanhamento da Política de Regularização Fundiária Quilombola - dezembro de 2024

3.2.6) Atuações da DRDH de Pernambuco (DRDH/PE)

A Defensoria Regional de Direitos Humanos em Pernambuco (DRDH/PE) em 2024 destaca uma atuações focadas em demandas relacionadas a conflitos fundiários e territoriais (uma das mais recorrentes e significativas), saúde, comunidades tradicionais (quilombolas), impactos de empreendimentos de energia limpa, regularização de terras, falta de profissionais médicos e defesa de ocupações. As principais atuações são detalhadas a seguir:

Agricultores da Fazenda 21 - Jaboatão dos Guararapes e Outros (as) - PAJ 2024/038-09366

Em conflitos fundiários envolvendo 300 famílias na Fazenda 21 (Jaboatão dos Guararapes e outros), a DRDH/PE enviou ofícios ao INCRA. Esta demanda, representativa de uma das atuações mais recorrentes da DRDH-PE, foi incluída no Banco de Dados de atuação coletiva da DPU. A perspectiva é o acompanhamento contínuo da demanda e o aprofundamento do diálogo com a comunidade e o Poder Público.

Artroplastia Glenoumral Reversa no Rol de Procedimentos do SUS - PAJ 2024/038-05729

Visando a inclusão da artroplastia glenoumral reversa no rol de procedimentos do SUS, para 30 potenciais beneficiários, a DRDH/PE enviou ofícios ao Ministério da Saúde e à Secretaria de Saúde de Pernambuco, contatou o Dr. Tiago Nogueira do Hospital das Clínicas de Pernambuco e realizou estudo de caso. Sendo a saúde uma temática também bastante recorrente e importante, a perspectiva é acompanhar a demanda para solucionar problemas técnicos citados e definir se a atuação continuará extrajudicial ou se será necessária uma atuação judicial.

Regulamentação e Implementação do Teste do Pezinho Ampliado - Lei 14.154/2021 - PAJ 2024/038-09550

Para a regulamentação e implementação do teste do pezinho ampliado (Lei 14.154/2021), beneficiando potencialmente 2 milhões de crianças conforme dados do IBGE, a DRDH/PE atuou em parceria com o Ministério Público Federal na elaboração conjunta de ofícios enviados ao Ministério da Saúde e à Secretaria de Saúde do Estado de PE. As perspectivas incluem dar novos encaminhamentos à demanda a partir das respostas aos ofícios, fazer contato com as associações de pacientes e médicos que assinaram manifesto para o Ministério da Saúde, e definir se a demanda continuará tramitando na esfera extrajudicial ou se exigirá judicialização.

Comissão Municipal dos Quilombolas de Custódia - PAJ 2024/038-04667

Em favor da Comissão Municipal dos Quilombolas de Custódia, que representa 12 quilombos compreendendo 8 mil pessoas potenciais beneficiárias (conforme o último Censo do IBGE), a DRDH/PE enviou ofício para a Prefeitura de Custódia e realizou atendimentos com os assistidos. Sendo esta outra demanda bastante recorrente na DRDH-PE, a perspectiva é intensificar o contato com o Município de Custódia-PE.

Missão Pernambuco e Paraíba - Comunidades Impactadas por Empreendimentos de Geração de Energias Limpas - PAJ 2024/038-07229

No contexto da Missão Pernambuco e Paraíba sobre comunidades tradicionais impactadas por empreendimentos de geração de energias limpas, com número inestimável de potenciais beneficiários, foi realizada uma Audiência Pública no dia 02/09/2024, no auditório da DPU Recife. Esta temática, os impactos de energias limpas em comunidades indígenas e quilombolas, é recorrente na DRDH-PE, com muitos PAJs abertos. As perspectivas são intensificar a parceria com o CNDH e definir a área de atuação da DRDH-PE, caso necessário, extrajudicial e/ou judicial.

Thais Maria da Silva e Outros (as) - PAJ 2024/038-08365

Para o caso de Thais Maria da Silva e outros, envolvendo 50 famílias potenciais beneficiárias e originado de uma dissidência de assistidos que faziam parte de movimento social acompanhado pelo PAJ nº 2021/038-04307, foram enviados ofícios. Até o presente momento, não houve decisão quanto à viabilidade do ajuizamento de uma possível ação judicial. A perspectiva é definir se será necessária uma ação judicial, a continuidade da atuação extrajudicial ou o arquivamento do PAJ.

Associação Mangue Beach - PAJ 2024/038-00986

Em relação à Associação Mangue Beach, que busca a regularização de terras em um assentamento envolvendo cerca de 180 famílias, foram enviados ofícios e realizado estudo do caso para eventual ajuizamento de ação judicial. A demanda chegou à DRDH-PE através do presidente da associação, solicitando estudo de situação referente ao Processo de nº 0809700-14.2023.4.05.5300 (7ª Vara Federal), cuja petição inicial foi considerada muito genérica e com fundamentação jurídica fraca. Mesmo com prazo judicial para emenda, optou-se por estudar melhor o caso. A perspectiva é definir se haverá o ajuizamento de ação judicial pertinente.

Denúncia da Falta de Profissionais Médicos nas Policlínicas Referência em Hanseníase Recife-MORHAN - PAJ 2024/038-04249

Atendendo a uma denúncia do MORHAN sobre a falta de profissionais médicos nas policlínicas referência em hanseníase em Recife, afetando cerca de 2.000 potenciais beneficiários, a DRDH/PE enviou ofícios aos órgãos públicos, especialmente Secretaria de Saúde do Estado de PE e da Prefeitura do Recife, que retornaram com suas justificativas. Essas respostas foram encaminhadas para a MORHAN, e aguarda-se o retorno desta para definir qual será a melhor estratégia para a demanda.

Reintegração de Posse Imóvel de Propriedade do INSS, Praça Rosário em Jaboatão dos Guararapes - PAJ 2024/038-04458

A DRDH/PE atua na Ação de Reintegração de Posse (nº 08090303920244058300) promovida pelo INSS em face de movimentos de moradia e pessoas incertas e não sabidas, ocupantes de prédio público em Jaboatão dos Guararapes/PE. A DPU-PE atua no processo na defesa dessas pessoas, cujo número de potenciais beneficiários é incerto. A última movimentação processual foi uma petição de manifestação sobre documento acostado aos autos pelo Município de Jaboatão dos Guararapes. A perspectiva é o prosseguimento da defesa dos assistidos na ação em curso na 7ª Vara Federal.

Associação Pernambucana de Mucopolissacaridoses Breno Bloise de Freitas - AMPS/PE - PAJ 2024/038-04493

Para a Associação Pernambucana de Mucopolissacaridoses Breno Bloise de Freitas (AMPS/PE), que busca ampliar a assistência aos portadores de doenças raras de mucopolissacaridoses (em Pernambuco, estima-se que cerca de 539 mil pessoas sofram de doenças raras), foi realizado estudo de caso e enviado um questionário para o presidente da Associação. A perspectiva é definir qual será a melhor estratégia para a demanda.

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e Outros (as) - PAJ 2024/038-09853

A DRDH/PE foi nomeada para atuar no PROCESSO Nº: 0820750-03.2024.4.05.8300, uma ação ajuizada pela Defensoria Pública do Estado de PE em relação a aprovados em concurso público da CBTU que não foram contemplados até a presente data, apesar da aprovação e do trânsito em julgado de sentença favorável. O número de potenciais beneficiários são os aprovados no concurso. A última movimentação processual foi o ingresso da DPU-PE no feito. A perspectiva é o prosseguimento da defesa dos assistidos na ação em curso na 6ª Vara Federal.

Departamento de Fiscalização em Inspeção Realizada no Hospital de Pediatria Helena Moura - PAJ 2024/038-05113

Em resposta a uma inspeção do Departamento de Fiscalização realizada no Hospital de Pediatria Helena Moura, com número inestimável de potenciais beneficiários (usuários diários do hospital), a DRDH/PE enviou ofícios e atuou extrajudicialmente no processo SEI nº 08172.000299/2024-18. As perspectivas são definir qual será a melhor estratégia para a demanda, seja continuando no âmbito extrajudicial ou ajuizando ação judicial pertinente.

Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB) - PAJ 2024/038-02433

Em favor do Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB), beneficiando 500 famílias, a DRDH/PE atua como *amicus curiae* na Ação Judicial de nº 0805662-22.2024.4.05.8300 (REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE). A última movimentação processual foi a juntada de petição reforçando a necessidade de concretização do plano de ação prévio e cadastramento dos ocupantes. A perspectiva é o prosseguimento da defesa dos assistidos na ação em curso na 9ª Vara Federal.

3.2.7) Atuações da DRDH do Piauí (DRDH/PI)

Em 2024 e início de 2025, a Defensoria Regional de Direitos Humanos no Piauí (DRDH/PI) concentrou suas atuações em garantir o direito à moradia digna, proteger comunidades tradicionais impactadas por empreendimentos e buscar a regularização fundiária de seus territórios, além de apurar casos de desmatamento em áreas quilombolas.

Habitações Populares em Cajueiro da Praia-PI - PAJ 2024/015-00931

Em relação a habitações populares em Cajueiro da Praia-PI, beneficiando 180 famílias, a DRDH/PI propôs Ação Civil Pública em desfavor da União, da Caixa Econômica Federal (CEF) e do Município de Cajueiro da Praia/PI. A ação pleiteou a concessão de medida liminar para determinar que

o Município apresente um projeto de habitação popular que inclua as famílias da comunidade do Assentamento Nova Barra Grande e outras que careçam de moradia, com base em relatório socioeconômico. Em sede de decisão liminar, foi deferida a tutela de urgência, determinando que a Prefeitura de Cajueiro da Praia/PI, no prazo de 60 dias, apresente um projeto viável de moradia para as pessoas que ocupam a localidade Nova Barra Grande. A perspectiva é o acompanhamento processual e o diálogo contínuo com a comunidade.

Comunidades Pesqueiras da Região da Pedra do Sal em Parnaíba-PI - PAJ 2023/015-01618

Para apurar o impacto socioeconômico e cultural da instalação de complexos eólicos próximos às comunidades Pedra do Sal, Labino e Melancias em Parnaíba-PI, beneficiando 100 famílias, a DRDH/PI, após tratativas, referendou um acordo extrajudicial. O acordo foi firmado entre a empresa que implantou o empreendimento e as comunidades, com a participação de representantes do Iphan, da Pastoral da Pesca e de ONGs da região. Ele prevê o aparelhamento de um entreposto pesqueiro de apoio aos pescadores da região, entre outras ações de estrutura e infraestrutura em prol da comunidade. A perspectiva é o acompanhamento do cumprimento do acordo.

Regularização Fundiária da Comunidade Tradicional Nova Barra Grande em Cajueiro da Praia-PI - PAJ 2023/015-01009

Visando a regularização fundiária da Comunidade Tradicional Nova Barra Grande em Cajueiro da Praia-PI, que beneficia 200 famílias, foi ajuizada Ação Civil Pública para regularizar a posse da área usada para atividades agrícolas de subsistência. Foi deferida medida cautelar para determinar que a União, por seus órgãos, abstenha-se de promover medidas de coerção e impedimento de que os membros da comunidade continuem a cultivar na área, criar pequenos animais e demolir pequenas instalações de suporte para a pesca artesanal, até o julgamento final da ação. O processo foi remetido ao Núcleo de Conciliação da Seção Judiciária do Piauí (CEJUC/SJPI). As perspectivas são o acompanhamento do procedimento de conciliação no âmbito do CEJUC-PI e a realização de audiência interna na Comunidade Nova Barra Grande para tratar sobre a reivindicação comunitária de regularização fundiária.

Irregularidades em Licenciamento Ambiental de Empreendimento Rodoviário que Afeta Comunidade Indígena em Currais-PI - PAJ 2024/015-00544

Em relação a irregularidades no licenciamento ambiental de um empreendimento rodoviário que afeta uma comunidade indígena em Currais-PI, beneficiando 30 pessoas, a DRDH/PI realizou visita técnica, juntamente com Iphan, Funai e Universidade Federal do Piauí (UFPI), para diálogo com a comunidade e vistoria de trecho de rodovia em construção. Posteriormente, ajuizou Ação Civil Pública, que levou ao deferimento de medida liminar para a suspensão imediata de todos os efeitos das licenças prévia e de instalação expedidas, e a suspensão das obras de construção da estrada estadual. A decisão também impõe que qualquer intervenção na área aguarde a realização de consulta prévia, livre e informada aos indígenas afetados pelo órgão ambiental competente, a realização do Estudo do Componente Indígena (ECI) e sua submissão à avaliação da FUNAI, a regularização do licenciamento ambiental junto ao IBAMA, e a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), levando em consideração a existência do Território Indígena Laranjeiras e bens culturais sob proteção federal. A perspectiva é a atuação para o efetivo e integral cumprimento da decisão liminar.

Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas no Cerrado Piauiense - PAJ 2024/015-01633

Para a demarcação e regularização fundiária de terras indígenas no Cerrado Piauiense, beneficiando 1000 pessoas, a DRDH/PI realizou visitas técnicas às comunidades que reivindicam regularização e ajuizou Ação Civil Pública. A ACP visa a constituição de grupo de trabalho pela Funai para realização dos estudos de identificação e delimitação do território indígena, com cooperação do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI) e Incra. No âmbito da ACP 1007859-58.2024.4.01.4005, promovida pela DPU, foi proferida decisão determinando à Funai que esclareça o planejamento, o cronograma e os critérios de definição de suas prioridades para a futura demarcação das terras do povoado Laranjeiras e outros semelhantes, bem como o andamento e prazo para concluir a já iniciada etapa de qualificação da respectiva população. As perspectivas são a continuidade da atuação judicial e extrajudicial para a demarcação e regularização.

Apuração de Desmatamento em Território Quilombola - PAJ 2023/015-02153

Na apuração de desmatamento em território quilombola, beneficiando 65 famílias, a DRDH/PI realizou visita técnica à Comunidade Quilombola dos Macacos, em São Miguel do Tapuio-PI, juntamente com o CREA-PI e o Comando Ambiental da PM-PI. Os fatos apurados e o georreferenciamento do desmatamento foram disponibilizados à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH-PI), com requerimento de providências, o que resultou na autuação e aplicação de multas ao responsável. A perspectiva é o acompanhamento do PAJ e o diálogo contínuo com a comunidade.



Comunidade Indígena em Currai/PI



Comunidade tradicional Nova Barra Grande em Cajueiro da Praia-PI

3.3) REGIÃO NORTE

3.3.1) Atuações da DRDH do Amapá (DRDH/AP)

Em 2024 e início de 2025, a Defensoria Regional de Direitos Humanos no Amapá (DRDH/AP) concentrou suas atuações na resolução de conflitos agrários em assentamentos, na garantia de direitos básicos (como acesso à água e saneamento) para comunidades quilombolas e na defesa do direito à saúde de crianças indígenas.

Conflitos e Irregularidades no Assentamento Anauererapucu (PAJ 2024/044-01231)

Atuou-se em demanda apresentada pela Associação dos Assentados do P.A. Anauererapucu (Santana/AP), que representa 519 famílias inscritas pelo INCRA. O assentamento não teve os lotes fractionados, e os moradores ocupam porções de terra delimitadas por convenção. Um levantamento de 2018 já havia identificado 250 famílias que constavam como assentadas mas não ocupavam ou trabalhavam na área. Apesar de informado ao INCRA, não houve providências, e ultimamente pseudo-assentados passaram a vender lotes para terceiros (advogados, policiais, empresários), desvirtuando a finalidade do assentamento e gerando conflitos, como furtos de colheita e até uma morte. A DPU busca providências para a retirada dos ocupantes que não possuem perfil de reforma agrária. Em abril de 2025, foi reiterado ofício ao INCRA solicitando resposta urgente sobre as providências.

Acesso à Água Potável na Comunidade Quilombola Vila Velha do Cassiporé (Oiapoque) (PAJ 2025/044-00179)

Instaurado após visita à comunidade (no âmbito do PAJ 2024/044-00049), este PAJ visa monitorar e garantir o fornecimento de água potável para as mais de 80 famílias quilombolas residentes. O

serviço estaria interrompido desde 2017, forçando a comunidade a depender exclusivamente da água do rio Cassiporé, imprópria para consumo, gerando problemas de saúde como diarreia e doenças de pele. Em maio de 2025, foram enviados ofícios ao Governador do Estado do Amapá e à Companhia de Água e Esgoto do Amapá (CAESA) solicitando informações sobre as ações estaduais para assegurar o abastecimento na comunidade.

Destinação de Resíduos Sólidos na Comunidade Quilombola Vila Velha do Cassiporé (Oiapoque) (PAJ 2025/044-00180)

Também instaurado após visita à comunidade (ligado ao PAJ 2024/044-00049), este procedimento busca verificar a adequação dos serviços de coleta e destinação do lixo para as mais de 80 famílias quilombolas. Foi relatado que não há coleta na comunidade e o descarte é feito de forma inadequada às margens do ramal de acesso, com potenciais impactos na saúde e meio ambiente. Em maio de 2025, foi enviado ofício ao Prefeito de Oiapoque solicitando informações sobre o problema e indicativo de solução.

Fornecimento do Medicamento Diazóxido para Crianças Indígenas Waiãpi (PAJ 2024/044-01398)

A DRDH/AP atua para garantir o fornecimento contínuo do medicamento Diazóxido a crianças indígenas da etnia Waiãpi diagnosticadas com hipoglicemias hiperinsulinêmicas. O PAJ foi aberto após o registro judicial de diversas demandas individuais para o mesmo medicamento, que não possui registro na ANVISA e não é incorporado ao SUS, embora essencial para evitar crises graves e risco de morte nas crianças afetadas (quatro identificadas nominalmente nos documentos). A DPU oficiou o Ministério da Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá e a Casa de Apoio à Saúde Indígena (CASI) buscando esclarecimentos sobre a alta demanda e a não disponibilização do fármaco. Recebeu respostas técnicas e acompanha a situação junto aos órgãos e fornecedores, inclusive com relatos de dificuldades e internações por falta da medicação. Uma reunião interna foi realizada em maio de 2025 para discutir a estratégia de atuação.

3.3.2 Atuações da DRDH do Amazonas (DRDH/AM)

As atuações Defensoria Regional de Direitos Humanos em Manaus/AM (DRDH/AM) abrangem diversas frentes, entre 2024 e 2025, incluindo a garantia de direitos à moradia, acesso à educação inclusiva, regularização fundiária, combate a irregularidades em serviços públicos e defesa de comunidades vulneráveis em face de queimadas e conflitos socioambientais. A seguir, detalham-se as principais iniciativas:

ACP Residencial Viver Melhor I e II - PAJ 2021/007-00630

No âmbito da Ação Civil Pública (ACP nº 0002426-27.2017.4.01.3200), ajuizada em 2017 em conjunto com a Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE/AM) e o Ministério Público Federal (MPF) contra a União, Caixa Econômica Federal, Estado do Amazonas e Direcional Engenharia S.A., buscou-se garantir aos 8.895 habitantes dos residenciais Viver Melhor I e II os reparos nos defeitos das moradias, a existência de equipamentos urbanos e indenização por danos. Após tratativas iniciadas em dezembro de 2019, um acordo judicial para reforma das unidades e repactuação

dos contratos foi homologado em 03/04/2023. Contudo, embargos de declaração sobre danos morais individuais levaram a uma sentença em 21/11/2024, que declarou o trânsito em julgado da homologação do acordo para reparo dos vícios construtivos, nomeou a empresa LQS Engenharia para fiscalizar e obrigou a Direcional a apresentar cronograma de reparos, mas afastou disposições sobre danos individuais e abriu prazo para apelação sobre danos sociais. As Defensorias reuniram-se em 24/01/2025 para discutir o recurso. Em 06/02/2025, a DPU participou de coletiva de imprensa sobre o cadastro e cronograma das obras, e uma petição de apelação foi protocolada em 12/02/2025. A perspectiva é o acompanhamento da efetivação da execução das obras.

Garantia de Tradutores Intérpretes de Libras na UFAM - PAJ 2023/007-00758

Para assegurar a presença de profissionais tradutores e intérpretes de Libras nas aulas da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) para 125 alunos, a DRDH/AM expediu ofícios à instituição. Em resposta, a UFAM celebrou um contrato de terceirização de mão de obra de intérpretes, que entrou em vigor a partir de 15 de abril de 2024, resultando na contratação dos profissionais e no consequente arquivamento do PAJ.

Conclusão das Obras do Residencial Parintins - PAJ 2021/007-01762

Visando a retomada e finalização das obras do Residencial Parintins (Parintins/AM), que beneficia aproximadamente 890 famílias, foi ajuizada em 08/05/2024 a Ação Civil Pública (nº1014127-21.2024.4.01.3200) contra a Caixa Econômica Federal, a União e o Município de Parintins. A ação pleiteia a reparação integral, moral e material, de todos os consumidores lesados na aquisição dos imóveis do programa Minha Casa, Minha Vida. Atualmente, a DPU foi intimada eletronicamente devido à contestação apresentada pelo réu, e a perspectiva é analisar a contestação para elaboração e apresentação de réplica.

Reintegração de Posse em Área do IFAM Campus Manaus Zona Leste - PAJ 2024/007-00859

Em uma ação de reintegração de posse movida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) referente à ocupação da Reserva Florestal do Colégio Agrícola, cujo número de potenciais beneficiários é incerto, a DPU ingressou como *Custos vulnerabilis* no processo (nº1037786-93.2023.4.01.3200). Foi requerido que o IFAM realizasse o levantamento prévio do perfil social dos ocupantes para adoção de medidas mitigatórias. Em 12/08/2024, o MPF requereu a designação de audiência de conciliação/mediação. Atualmente, os autos estão conclusos para decisão, e a perspectiva é o acompanhamento do processo judicial.

Reintegração de Posse da Área do Aeroporto de Manicoré - PAJ 2024/007-02412

Na Ação de Reintegração de Posse ajuizada pela União referente à área do Aeroporto de Manicoré/AM, com um potencial de 2.500 beneficiários, a DPU ingressou como *custus vulnerabilis* (processo nº1025018-04.2024.4.01.3200). Requereu-se a individualização dos ocupantes que aguardavam regularização fundiária, sua permanência na área e a observância das balizas do STF na ADPF 828 e da Resolução nº 10/2018 do CNDH sobre despejo forçado. Em 15/08/2024, o juiz deferiu o aditamento da inicial e retificou a liminar para que a ordem de reintegração compreendesse toda a área do aeroporto. A perspectiva é o acompanhamento do processo judicial.

Comunidade Terra Nova - Rio Preto da Eva/AM - PAJ 2021/007-02866

Em uma ação de reintegração de posse referente a um lote na Rodovia AM-010, Km 78, Ramal do Paraíba, Rio Preto da Eva/AM, beneficiando 20 famílias, a DPU ingressou como *custus vulnerabilis* em 19/07/2024 (processo nº1003402-70.2024.4.01.3200). Requisitou-se a observância da ADPF 828 e intimação sobre providências da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TRF1. Em janeiro de 2025, a Pastoral da Terra informou que a ocupação avançou na regularização, com a prefeitura negociando a posse da área com a SUFRAMA e previsão de legalização como zona urbana. O processo encontra-se concluso para decisão, e a perspectiva é aguardar o desfecho judicial.

ACP Suspensão do Reajuste da Tarifa de Energia Elétrica Amazonas Distribuidora - PAJ 2024/007-00659

A DRDH/AM atua em ação civil pública, originalmente proposta pela DPE/AM, visando suspender o reajuste tarifário de energia elétrica da Amazonas Distribuidora de Energia S/A para o ano de 2020, considerando que o Amazonas é o 4º estado em consumo de energia. Após remessa à Justiça Federal, a DPU ingressou no polo ativo. Em 09/09/2024, o juiz acolheu a emenda à inicial da DPU para incluir a ANEEL no polo passivo. Em 14/01/2025, a DPU apresentou réplica às contestações. A perspectiva é que o juiz aceite as razões da inicial, pleiteando a integral procedência do pedido.

Problemas na Emissão do CPF e Novo RG em Tefé e Regiões Adjacentes - PAJ 2023/007-01275

Para apurar problemas referentes ao novo sistema de emissão do RG no município de Tefé (população estimada em 79.278 habitantes em 2024) e regiões adjacentes, afetando um número incerto de beneficiários, a DRDH/AM oficiou a Delegacia da Receita Federal. A questão central é a dificuldade de pessoas, especialmente de comunidades vulneráveis que possuem apenas certidão de nascimento, em obterem o CPF (e, consequentemente, o RG) devido à exigência de documento oficial com foto pela Instrução Normativa RFB nº 2172/2024. Embora a Receita Federal tenha informado que encaminharia a problemática à Superintendência Regional, o Defensor Regional de Direitos Humanos ajuizou a Ação Civil Pública nº1021861-23.2024.4.01.3200 para contestar essa exigência, requerendo tutela de urgência para afastar as restrições a indígenas e ribeirinhos em localidades inacessíveis. Atualmente, os autos estão conclusos para decisão, e a perspectiva é o acompanhamento processual da ACP.

Atuação da DPU no Combate ao Aumento das Queimadas no Amazonas em 2024 - PAJ 2024/007-03388

Em resposta ao aumento das queimadas no Estado do Amazonas, que afetaram 4.281.209 pessoas, a DRDH/AM instaurou PAJ após solicitação da DPE/AM. Foram enviados ofícios a órgãos ambientais (IPAAM, SEMA, SEMMAS, Ministério do Meio Ambiente) solicitando informações sobre medidas de combate. As respostas incluíram recomendações para decretação de emergência ambiental e informações sobre contratação de brigadistas e apoio de Agentes Ambientais Voluntários. Em dezembro de 2024, houve reunião com a DPE/AM para discutir a parceria (registrada no processo SEI 08038.007477/2024-86). Dada a suspensão de ações coletivas sobre queimadas na Amazônia Legal e Pantanal pelo Min. Flávio Dino na ADPF 743, a perspectiva é seguir com articulações extrajudiciais para a cooperação entre DPE e DPU.

Demandas Reparatórias/Indenizatórias das Vítimas do Massacre do Rio Abacaxis - PAJ 2024/007-02605

Foi instaurado PAJ para apuração de direitos indenizatórios individuais de 20 vítimas (e seus familiares) de atos de tortura, assassinato e desaparecimento forçado por agentes da Polícia Militar do Amazonas durante operação em agosto de 2020 na região do Rio Abacaxis (Nova Olinda do Norte/AM), conhecido como "Massacre do Rio Abacaxis". Em 11/10/2024, foi realizada reunião virtual com as vítimas, familiares, Coletivo Abacaxis, DPE/AM e DPU/AM, informando que a instrução das demandas se dará com prévio atendimento individualizado para levantar informações sobre danos, vulnerabilidade, provas e reparação pretendida. Em outubro de 2024, iniciaram-se as entrevistas com as vítimas e famílias. A perspectiva é o início dos ajuizamentos das ações reparatórias individuais em abril de 2025.

3.3.3 Atuações da DRDH do Pará (DRDH/PA)

A Defensoria Regional de Direitos Humanos do Pará (DRDH/PA) vem atuando em diversas frentes, incluindo a defesa de comunidades indígenas em negociações com empresas, a melhoria da mobilidade urbana em grandes eventos e aeroportos, a busca por celeridade no julgamento de conflitos agrários, a melhoria da infraestrutura escolar e o acesso à educação e saúde para populações vulneráveis, além da garantia de direitos de estrangeiros e o acesso à conectividade. As principais atuações são detalhadas a seguir:

Associação Indígena Turiwara do Braco Grande e Tenetehara Inada Tyw de Tome-Acu - PAJ 2024/003-02807

Em uma demanda que envolveu cerca de 750 potenciais beneficiários das associações indígenas Turiwara do Braco Grande e Tenetehara Inada Tyw de Tomé-Açu, a DRDH/PA promoveu reuniões com representantes da empresa IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A. e lideranças das comunidades. Essas reuniões tiveram como objetivo conciliar interesses para a concretização de um acordo, devidamente homologado em juízo nos autos judiciais nº 1012989-87.2023-4.01.3900. A perspectiva é acompanhar a execução do acordo.

Análise do Não Funcionamento do BRT Estação Mangueirão para Grandes Eventos - PAJ 2024/003-01231

Para analisar o não funcionamento do BRT, especialmente a Estação Mangueirão, durante grandes eventos em Belém, afetando aproximadamente 1.398.531 potenciais beneficiários, foram expedidos ofícios e uma Recomendação à Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém (SEMOB) e à Prefeitura. Solicitou-se a disponibilização do BRT para atendimento ao público em tais ocasiões, como jogos de futebol, e a ampliação da integração temporal para abranger todas as linhas de ônibus. A perspectiva é assegurar a implementação das medidas anunciadas pela SEMOB, que, de forma voluntária e colaborativa, decidiu atender à Recomendação.

Falta de Área Específica para Embarque-Desembarque para Passageiros de Aplicativo no Aeroporto de Belém - PAJ 2024/003-03346

Diante da falta de área específica para embarque e desembarque de passageiros de aplicativo no Aeroporto Internacional de Belém, impactando cerca de 11.200 passageiros por ano, foram expedidos ofícios e a Recomendação nº 7726152 - DPGU/DNDH/DRDH PA. A recomendação foi direcionada à SEMOB, Prefeitura de Belém, Norte Amazônia Airports - NOA, UBER, 99 e INDRIVE, instando-os a envidar esforços para criar o referido ponto, especialmente em virtude da COP30. A perspectiva é acompanhar as decisões sobre o cumprimento da Recomendação.

Criação de Metas pelo CNJ para Julgamento de Ações que Envolvem Conflitos Agrários - PAJ 2024/003-02304

Buscando maior celeridade no julgamento de ações que envolvem conflitos agrários, cujo número de potenciais beneficiários não é possível especificar, a DRDH/PA expediu ofícios aos Tribunais Regionais Federais e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Adicionalmente, foi aberto o processo SEI nº 08138.000350/2024-16, encaminhado à Defensoria Nacional de Direitos Humanos (DNDH) para as providências cabíveis. A perspectiva é acompanhar a criação de metas pelo CNJ para o processamento dessas ações.

Falta de Estrutura da Escola do PDS Dorothy Stang - PAJ 2024/003-02300

Em relação à falta de estrutura da escola do Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Dorothy Stang, que afeta cerca de 317 famílias, foram enviados ofícios à Secretaria de Educação de Anapu e ao Ministério Público Estadual no município de Anapu. Adicionalmente, foi expedida a Recomendação N° 7620900 DPGU/DNDH/DRDH PA ao Prefeito de Anapu para a reforma da referida escola. A perspectiva é acompanhar o cumprimento da Recomendação.

Apuração Restrição de Estrangeiro a Participar do Concurso Nacional Unificado - PAJ 2024/003-00496

Para apurar a restrição de estrangeiros no Concurso Nacional Unificado, com mais de 1.000.000 de potenciais beneficiários, foi ajuizada ação civil pública. A ação busca afastar a impossibilidade de contratação de estrangeiros por meio de concurso público, defendendo a revogação parcial da Lei nº 8.112/90 pela Lei da Migração. A perspectiva é acompanhar os autos judiciais nº 1020217-79.2024.4.01.3900, que atualmente se encontram em fase recursal.

Apuração do Não Fornecimento de Internet a Estudantes em Vulnerabilidade Financeira - PAJ 2024/003-02100

No que tange ao não fornecimento de internet a estudantes em vulnerabilidade financeira no estado do Pará, cujo número de potenciais beneficiários não foi possível identificar, foi encaminhado Ofício ao Governo do Estado para acompanhar o progresso na implementação do Programa Nacional de Conectividade (Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021). O Governo do estado do Pará comunicou a implementação do Programa Internet Brasil, sendo o PAJ arquivado ante o cumprimento do Programa Federal.

Apuração de Atendimento de Pessoas Autistas na Área de Educação e Saúde de Xinguara/PA - PAJ 2024/003-01204

Para apurar o atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na área de educação e saúde de Xinguara/PA, com número de potenciais beneficiários não identificado, foram encaminhados Ofícios ao Governo do Estado do Pará e à Prefeitura de Xinguara. O objetivo foi averiguar o tratamento adequado aos estudantes portadores de TEA no município, assim como o apoio especializado aos seus respectivos familiares. Foi também expedida a Recomendação nº 7458328 - DPGU/DNDH/DRDH PA ao município de Xinguara/PA. A perspectiva é acompanhar o cumprimento da recomendação pela prefeitura.



Vila Turiaçu, Comunidade Indígena Turyuara, Tailandia/PA - abril de 2025



Atendimento POP Rua, Cra São Brás, Belém/PA - fevereiro de 2025

3.3.4) Atuações da DRDH de Rondônia (DRDH/RO)

Em 2024 e início de 2025, a Defensoria Regional de Direitos Humanos em Rondônia (DRDH/RO) concentrou suas atividades em resposta a crises ambientais e humanitárias, buscando garantir o acesso à água para populações ribeirinhas afetadas pela seca, assegurar acolhimento digno a migrantes e refugiados, e combater a poluição do ar causada por queimadas. A DRDH/RO também atuou em conflitos fundiários, buscando a regularização de imóveis e a proteção de moradores tradicionais.

Atingidos pela Seca na Bacia do Madeira - RO - PAJ 2024/008-02327

Em resposta a uma estiagem histórica que afetou a população ribeirinha na região conhecida como Baixo Madeira, beneficiando 15.000 pessoas, a DRDH/RO realizou reuniões, audiência pública, coletiva de imprensa, expediu recomendação e ajuizou Ação Civil Pública (ACP) conjunta com o MPF e MPT. A atuação possui um objeto imediato, consistente no fornecimento de água potável aos moradores, assim como objetivos de longo prazo, como a adoção de medidas pelos entes públicos para enfrentar futuras estiagens. A Justiça Federal concedeu a tutela de urgência na ACP ajuizada. A perspectiva é a continuidade da atuação processual, buscando-se o efetivo cumprimento da decisão.

Migrantes em Porto Velho - Monitoramento da Situação do Acolhimento e Abrigos - PAJ 2024/008-00053

Para monitorar a situação de acolhimento e abrigos para migrantes em Porto Velho, beneficiando 1.500 pessoas, a DRDH/RO realizou reuniões, inclusive com o prefeito de Porto Velho, expediu ofícios, recomendação e ajuizou Ação Civil Pública conjunta com o MPF, MPE e DPE. O desafio é que, nos últimos anos, Rondônia tem recebido com mais frequência migrantes e refugiados de variadas nacionalidades e condições, incluindo etnias indígenas, porém não possui estrutura para acolhida e atenção humanitária. A Justiça Federal não concedeu a tutela de urgência na ACP ajuizada. A perspectiva é a continuidade da atuação judicial, buscando-se decisão favorável, além de continuar as tratativas administrativas objetivando melhorar o acolhimento.

Poluição do Ar e Queimadas em Rondônia - PAJ 2024/008-02377

Em relação à poluição do ar e às queimadas no estado, que afetaram toda a população de Rondônia (1.500.000 pessoas) durante a grave crise ambiental e de saúde pública de 2024, a DRDH/RO expediu recomendação e ajuizou Ação Civil Pública conjunta com o MPF e MPT. A ação busca a criação URGENTE de um Protocolo Emergencial Multifásico Gradual relacionado à qualidade do ar. O desafio é que o cenário de incêndios florestais e queimadas tende a se repetir. A Justiça Federal declinou da competência da ACP para a Justiça Estadual. A perspectiva é a continuidade da atuação processual, a fim de obter decisão favorável.

Associação dos Produtores Rurais Santa Rosa - ASPROROSA - PAJ 2024/008-01777

Em demanda relacionada à Associação dos Produtores Rurais Santa Rosa (ASPROROSA), beneficiando 200 pessoas, a DRDH/RO realizou reuniões, expediu ofícios e ajuizou Ação Civil Pública. O objeto da ACP é obter provimento jurisdicional que determine à UNIÃO e ao INCRA que

realizem os atos necessários para identificar a titularidade da área de terras conhecida como Fazenda Siriema, localizada no Município de Pimenteiras do Oeste/RO, ocupada atualmente indevidamente por um fazendeiro. Trata-se de imóvel com longo histórico de conflito fundiário. A perspectiva é a continuidade da atuação processual, buscando-se decisão favorável e o efetivo cumprimento da decisão, para que seja dada a correta destinação ao imóvel rural.

Moradores do Lote 1 do Setor Militão - PAJ 2019/008-02571

No caso dos moradores do Lote 1 do Setor Militão, área conhecida como Setor Chacareiro ou Área do "Militão" Lote 01, onde residem há décadas cerca de 1.500 famílias (totalizando 6.000 pessoas) em Porto Velho/RO, a DRDH/RO realizou reuniões, expediu ofícios e atuou em processo judicial. A área é objeto de disputa na Justiça Federal (com atuação da DPU) e de dezenas de ações individuais na Justiça Estadual de reintegração de posse com relação a lotes dentro da mesma área. A atuação da DPU perante o INCRA resultou na apresentação de ação de oposição pela autarquia agrária, que foi importante para paralisar ação reivindicatória que poderia implicar na retirada dos moradores. A perspectiva é a atuação processual e administrativa em favor dos moradores, principalmente para evitar o prosseguimento das ações de reintegração de posse e para o reconhecimento da propriedade do INCRA e posterior regularização em favor dos moradores.



Comunidade rural de Porto Velho que busca regularização - maio de 2025



Distrito de Triunfo, em Candeias do Jamari, maio de 2025, visita à localidade que sofre com os impactos dos agrotóxicos - maio de 2025

3.3.5) Atuações da DRDH de Roraima (DRDH/RR)

Em 2024-2025, a Defensoria Regional de Direitos Humanos em Roraima (DRDH/RR) concentrou suas atuações na proteção dos direitos de crianças indígenas Yanomami em processos de adoção, na garantia de acolhimento a indígenas desabrigados e no aprimoramento das regras de convivência em abrigos para migrantes e refugiados da Operação Acolhida.

Adoção das crianças Yanomami (PAJ 2023/005-00333)

Acompanhou-se a demanda relacionada à adoção de crianças Yanomami por indivíduos não indígenas, buscando garantir seu eventual retorno à família ou comunidade de origem. A partir da expedição de ofícios e análise das respostas, diagnosticou-se a ausência de um fluxo para pesquisar adotantes nas comunidades indígenas. Foram estabelecidos diálogos para esboçar um fluxo que fomente adoções que sigam a ordem de preferência legal do ECA, com colaboração da FUNAI e do DSEI Yanomami. Uma ata de reunião foi encaminhada à Coordenadoria da Infância e Juventude do TJRR para definição e adoção do fluxo pelas varas competentes.

Desocupação do abrigo indígena Janokoida (PAJ 2024/005-03435)

Atuou-se em relação à desocupação abrupta do abrigo Janokoida em Pacaraima, ocorrida em novembro de 2024 após notificação de risco de desabamento pela Defesa Civil. Foi instaurado PAJ e articulado o ajuizamento de Ação Civil Pública em litisconsórcio com o Ministério Público Federal

para garantir alternativas de acolhimento à população desabrigada, o suprimento de suas necessidades individuais e a efetivação de estudos técnicos da área para possível reativação do abrigo.

Reconstrução das regras de manutenção/expulsão dos abrigos (Operação Acolhida) (PAJ 2022/005-01318)

Acompanhou-se a demanda referente à expulsão de migrantes e refugiados dos abrigos federalizados da Operação Acolhida. Foram realizadas reuniões para compreender os procedimentos de expulsão, ressaltando a necessidade de normatização, ampla divulgação aos abrigados e garantia do contraditório e ampla defesa. Realizaram-se tratativas para o cumprimento da Recomendação No 6714831-DPGU/DNDH/DRDH RR. Uma minuta de regras de convivência dos abrigos foi disponibilizada pela unidade para contribuições da Defensoria. A DPU opinou pela aplicação de penalidades proporcionais, estipulação de critérios objetivos, flexibilização de restrições a adolescentes e respeito à segurança, privacidade e liberdade religiosa.

3.4) REGIÃO SUDESTE

3.4.1) Atuações da DRDH do Espírito Santo (DRDH/ES)

Em 2024 e início de 2025, a Defensoria Regional de Direitos Humanos no Espírito Santo (DRDH/ES) concentrou suas atuações na busca por soluções para o saneamento básico de comunidades vulneráveis, na reparação às vítimas do desastre de Mariana e no combate a descontos associativos indevidos em benefícios do INSS.

Saneamento Básico – Interlocução com municípios e ministérios visando solução definitiva para o saneamento – PAJ 2024/017-03468

Em setembro de 2024, a DRDH/ES visitou a comunidade de Barreiras em Conceição da Barra/ES, constatando falta de água potável e riscos de deslizamento devido à erosão do rio São Mateus. A expedição de ofícios a diversos órgãos resultou na demarcação de locais para poços artesianos e na presença da defesa civil para avaliar a erosão, embora sem solução definitiva. Foi promovida interlocução para incluir o município em programas federais como o Programa Água Doce e o programa de Abastecimento de regiões vulneráveis (IN 09/2025 MIDR). Esta atuação faz parte de um projeto piloto documentado no processo SEI 08038.009334/2024-17. A DRDH/ES ofereceu seus serviços para intermediar reuniões com o MIDR e outros ministérios, visando alinhar propostas viáveis para o saneamento básico da comunidade de Barreiras e outras populações prejudicadas no estado.

Reparação das vítimas do Acidente de Mariana – PAJ 2021/017-03455 (conexo aos PAJs: 2024/017-03563 e 2024/017-01026)

A DRDH/ES participou das duas últimas semanas na Mesa de Repactuação que culminou no acordo homologado pelo STF através da PET 13.157/25. A população atingida está sendo orientada sobre os novos programas reparatórios, cujos prazos de adesão estão em grande parte abertos. No âmbito da Governança do acordo, a DPU participa para monitorar o cumprimento dos prazos

das obrigações estipuladas. Esta atuação reforça o papel da DPU como instituição nacional de direitos humanos, especialmente diante das violações à Convenção 169 da OIT e outras normas internacionais apontadas no processo SEI 08038.008044/2024-48.

Descontos Associativos Indevidos – INSS – PAJ 2025/017-00559

Dando seguimento ao trabalho da DNDH e das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCRs) para buscar soluções aos descontos associativos indevidos de aposentados e pensionistas (SEI 08038.001839/2024-25), a DRDH/ES peticionou habilitação na ACP 50416694520244025001 no início de abril de 2025. Recentemente, apresentou petição visando sanear o processo, com reconhecimento de continência em relação à ação do MPF e conclusão das citações das entidades réis. Foi protocolado pedido de tutela de urgência para garantir o resultado útil do processo, propondo medidas cautelares como bloqueio de contas e obrigação das entidades apresentarem listas preliminares para responsabilização (accountability), argumentando que a reversão dos descontos deveria ser ágil, assim como foram as autorizações em massa. Pugnou-se também pela ampliação dos réus, incluindo a União e outras entidades indicadas pelo TCU e CGU que ainda não constavam na ação.



Comunidade de Barreiras em Conceição da Barra/ES - setembro de 2024



Comunidade de Barreiras em Conceição da Barra/ES - setembro de 2024

3.4.2 Atuações da DRDH de Minas Gerais (DRDH/MG)

Em 2024 e com projeções para 2025, a Defensoria Regional de Direitos Humanos em Minas Gerais (DRDH/MG) concentrou seus esforços em diversas frentes cruciais, com destaque para a defesa dos direitos de povos e comunidades tradicionais e indígenas. Essas ações incluíram o mapeamento de comunidades afetadas por grandes desastres (Mariana), a garantia de direitos à saúde, cidadania e consulta prévia para os indígenas Tikmuun Maxakali, a proteção territorial e ambiental dos Geraizeiros do Vale das Cancelas, e o acesso à justiça e direitos fundiários para a Comunidade Quilombola Queimadas. Adicionalmente, a DRDH/MG atuou em complexas questões de direito à moradia e conflitos fundiários, como no extenso programa de reassentamento humanizado do Anel Rodoviário e na mediação de disputas envolvendo indígenas Waraos e famílias em áreas da CODEVASF. A instituição também se dedicou ao acompanhamento da reparação de danos em casos de grande repercussão, como o cumprimento de sentença referente ao desastre de Brumadinho. As ações estão descritas a seguir:

Concessão de Imóveis para Famílias Beneficiárias do Programa de Reassentamento Humanizado do Anel Rodoviário CONCILIA BR 382 e Anel Rodoviário - PAJ 2013/004-03127 e 2017/004-02345

A DRDH/MG atuou na concessão de imóveis para 1090 famílias beneficiárias do programa de reassentamento humanizado do Anel Rodoviário, conforme o Termo de Acordo nº 01/2017. Em 2020, um acordo abrangeu o trecho de Belo Horizonte a Governador Valadares, com exceção do reassentamento da Vila da Luz. Atualmente, está em negociação a execução do Programa de Reassentamento e Compensações Financeiras dos Ocupantes Socioeconomicamente Vulneráveis da Faixa de Domínio da BR-381/MG/NORTE (trecho Caeté a Governador Valadares), buscando um novo acordo para o reassentamento do trecho Belo Horizonte a Caeté, assim como do trecho Caeté a Governador Valadares. Em 2024, houve a finalização parcial do reassentamento dos beneficiários

da primeira etapa do programa (Vila da Paz e Vila Pica-Pau). As perspectivas incluem a evolução da segunda etapa do reassentamento (Vila da Luz e Bom Destino), já em andamento, o reassentamento dos lotes 08A e 08B da BR-381/MG, e a definição de um valor médio por m² para as compensações monetárias das benfeitorias.

ACP Principal 20BI - Mariana/MG - PAJ 2020/004-00807

No contexto da ACP Principal 20BI em Mariana/MG, que envolve 300.000 potenciais beneficiários, a DRDH/MG iniciou o mapeamento das comunidades afetadas que se autodeterminam e são reconhecidas no território. Entre elas estão ribeirinhas, pescadores artesanais, terreiros de umbanda, bem como coletivos de areeiros-carroceiros, garimpeiros artesanais e pomerosos. O processo judicial vinculado a este PAJ está descrito na seção I, item 1, do ANEXO 23 do acordo que levou ao seu arquivamento.

Processo Geral de Cumprimento de Sentença Decorrentes de Acidente de Trabalho - Vale S.A - Brumadinho/MG - PAJ 2021/004-03389

Em relação ao cumprimento de sentença decorrente do acidente de trabalho da Vale S.A em Brumadinho/MG, beneficiando 25.823 pessoas, a DRDH/MG participou de reuniões mensais do Comitê Gestor sobre os Danos Morais Coletivos, juntamente com DPU/MPT e a Associação dos Familiares de Vítimas e Atingidos do Rompimento da Barragem Mina Córrego do Feijão Brumadinho (AVABRUM). Nas últimas reuniões, o Comitê Gestor aprovou de forma unânime a destinação de R\$ 2.200.000,00. A perspectiva é a efetivação do cumprimento do valor aprovado.

Geraizeiros do Vale das Cancelas - Grão Mogol e Região/MG - PAJ 2017/004-02813 e 2021/004-08066

Para os Geraizeiros do Vale das Cancelas (Grão Mogol e Região/MG), um universo de 13.000 potenciais beneficiários, a DRDH/MG realizou visitas técnicas. O objetivo principal foi sensibilizar as Comunidades Geraizeiras sobre a importância da participação em um Diagnóstico em elaboração, visando a melhor compreensão das dificuldades enfrentadas, o levantamento de demandas acerca dos impactos socioambientais e a apuração das condições de vida. A atuação também envolveu o Direito à Consulta Prévia, Livre e Informada (CPLI) e a Regularização Territorial como requisitos para a concessão de licença prévia para um grande empreendimento minerário. Atualmente, o território enfrenta desafios como a redução dos cursos d'água e impactos na qualidade da água, associados à atividade minerária. A ação civil pública relacionada busca, além da defesa do meio ambiente, a proteção ao Povo Geraizeiro, sua memória, verdade, justiça e reparação.

Indígenas Tikmuun Maxakali - MG - PAJ 2021/004-02485; 2022/004-01071; 2022/004-01072; 2025/004-00306

Em prol dos Indígenas Tikmuun Maxakali, beneficiando 2.850 pessoas, a DRDH/MG promoveu implementações sanitárias para garantir o atendimento de saúde da média e alta complexidade na rede SUS, o tratamento da água nas aldeias e a concessão de benefícios previdenciários. Foi também realizado o Projeto: Cidadania, Democracia e Justiça ao Povo Maxakali. As perspectivas incluem a itinerância deste projeto nas aldeias Pradinho (Bertópolis/MG), Água Boa (Santa Helena de Minas) e Escola Floresta (Teófilo Otoni), com foco em escuta ativa, CPLI e atividades de

cidadania. Outras perspectivas são a continuidade do projeto Manejo Seguro de Energia, ações referentes à negativação de CPFs dos indígenas pela CEMIG, e a manutenção da escuta ativa das comunidades sobre diversas demandas.

Comunidade Quilombola Queimadas - PAJ 2018/004-06141

Para a Comunidade Quilombola Queimadas, composta por 200 famílias, a DRDH/MG realizou uma Roda de Diálogos com as Comunidades Quilombolas do Serro-MG. O objetivo foi realizar a escuta da comunidade e promover o Acesso à Justiça, com informações sobre direitos fundiários, protocolos de CPLI, memória e identidade, aproximando as comunidades, o Governo Federal e a Defensoria Pública. A perspectiva é a aprovação da CPLI em relação ao empreendimento Projeto Serro, no contexto da reunião ocorrida em 19/01/2025, com contrapartidas aceitas pelo empreendedor.

Indígenas Waraos - PAJ 2021/004-03953

Em assistência aos Indígenas Waraos, envolvendo 200 famílias, a DRDH/MG participou de reuniões, audiências e encaminhou propostas e devidos encaminhamentos relativos à Ação de Reintegração de Posse nº 5028604-59.2023.8.13.0027, cujo objeto é uma área ocupada por indígenas Warao da Venezuela. As perspectivas são a atuação da Comissão de Solução de Conflitos Fundiários com o TRF6 e a continuidade das tratativas.

Fazenda Centro Pecuário da CODEFASF Santa Fé de Minas, Município de Brasilândia/ MG - PAJ 2024/004-03136

No caso da Fazenda Centro Pecuário da CODEVASF em Santa Fé de Minas (Brasilândia/MG), que afeta 60 famílias, a DRDH/MG atuou em resposta a duas intimações recebidas: uma referente ao processo judicial nº 10019523420224013824 e outra relativa ao processo nº 000840-75.2016.4.01.3818. Este último, oriundo da subseção judiciária de Unaí/MG, é uma ação de reintegração de posse ajuizada pela CODEVASF em face de Reinaldo Vaz da Silva, Amaro Zan Gonçalves dos Reis e outras 60 famílias que possivelmente ocupam irregularmente a área. Visitas técnicas ocorreram nos dias 27 e 28 de agosto de 2024, agendadas pela Comissão de Solução de Conflitos Fundiários com o TRF6. Foi solicitado à Vara Federal com JEF Adjunto da SSJ de Unaí que o Órgão de Execução da DPU seja intimado em conjunto com o TRF6-CNJ de todos os atos processuais subsequentes.



Quilombo de Caraibas/MG- agosto de 2024



Visita Técnica no Município de Brasilândia - agosto de 2024



Visita Técnica no Município de Brasilândia - agosto de 2024

3.4.3) Atuações da 1ª DRDH do Rio de Janeiro (1ª DRDH/RJ)

Em 2024-2025, a 1ª Defensoria Regional de Direitos Humanos no Rio de Janeiro (1ª DRDH/RJ) concentrou seus esforços em questões de violência institucional em operações policiais, acesso de migrantes a programas sociais, conflitos fundiários em comunidades tradicionais e a implementação de mecanismos de proteção a defensores de direitos humanos.

ACP Conjunta DPU/DPE/MPF - Indenização da PRF por Danos Morais Coletivos em Operações Policiais - PAJ 2024/016-00034

Em uma Ação Civil Pública conjunta com o MPF e a DPE, a 1ª DRDH/RJ buscou indenização da Polícia Rodoviária Federal (PRF) por danos morais coletivos em operações policiais, afetando potencialmente 1.400.000 pessoas. O principal desafio é a natureza estrutural da ação, que enfrenta o grave problema da violência institucional. A perspectiva para os próximos exercícios é a estabilização do cenário de letalidade policial e a obtenção de um direcionamento a partir da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 635.

Operações Policiais em Comunidades do Rio de Janeiro - ADPF 635 - PAJ 2024/016-02295

No acompanhamento das operações policiais em comunidades do Rio de Janeiro, no âmbito da ADPF 635, que também afeta potencialmente 1.400.000 pessoas, foi expedido o Ofício nº 841/NUDEDH/2023. Este ofício, assinado pela DPU, DPE e Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH), foi direcionado aos Secretários de Segurança Pública, Polícia Militar e Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. A realidade da violência institucional nessas operações demanda uma solução focada na defesa de minorias e no pleno gozo dos direitos fundamentais. Espera-se que, com a decisão na ADPF, um eventual descumprimento pelas forças de segurança gere grande demanda por parte de grupos periféricos, levando ao ajuizamento de reclamações constitucionais.

Acesso ao ProUni a Migrantes - PAJ 2024/016-02453

Para garantir o acesso de migrantes ao Programa Universidade para Todos (ProUni), beneficiando potencialmente 1.500.000 pessoas, foi ajuizada uma ação. O desafio reside no conflito entre a legalidade vigente e uma flagrante inconstitucionalidade, o que acarreta problemas processuais, dada a restrição em requerer a não aplicação da lei. A 1^a DRDH/RJ está em tratativas com o Comitê Temático de Migrações (CT Migrações) para encontrar uma entidade de âmbito nacional e levar o tema ao STF.

Reintegração de Posse IPJB x Comunidade do Horto - PAJ 2024/016-02829

No caso de reintegração de posse envolvendo o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico (IPJB) e a Comunidade do Horto, afetando 2.000 pessoas, a 1^a DRDH/RJ interpôs recurso de apelação e apresentou petição com proposta de acordo. O fato de a comunidade estar localizada em um dos bairros mais valorizados do Rio de Janeiro, aliado ao discurso ambiental, representa um enorme desafio. A DRDH está buscando a concessão de direito real de uso para a maior parte da comunidade. A perspectiva é vencer barreiras burocráticas para estabilizar a comunidade onde se encontra e mitigar eventuais efeitos da remoção da parcela de pessoas que realmente esteja em risco ambiental.

Execução Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH) no Estado do Rio de Janeiro - PAJ 2024/016-13318

Em relação à execução do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH) no Estado do Rio de Janeiro, que beneficia 200 pessoas, foi ajuizada uma ação. O Brasil é um dos países que historicamente mais vítima defensores de direitos humanos, configurando um grande desafio. A ação da DPU visa a criação de um programa que efetivamente proteja esse segmento tão relevante para a sociedade. As perspectivas para os próximos exercícios são o incremento e o acompanhamento do programa, inclusive através do Conselho Deliberativo, no qual a DPU tem assento permanente.



Visita técnica da comissão de soluções fundiárias na cidade de Petrópolis/RJ



Visita técnica da comissão de soluções fundiárias na cidade de Petrópolis/RJ

3.4.4) Atuações da 2ª DRDH do Rio de Janeiro (2ª DRDH/RJ)

Em 2024, a 2ª Defensoria Regional de Direitos Humanos no Rio de Janeiro (2ª DRDH/RJ), concentrou seus esforços em múltiplas frentes cruciais. As iniciativas incluíram a defesa do acesso à informação em saúde e a medicamentos, como na questão das bulas digitais e na distribuição de insulinas; a busca pela melhoria e eficiência dos serviços públicos de saúde, notadamente no enfrentamento da ociosidade de leitos na rede federal hospitalar; a promoção dos direitos da mulher, tanto no combate à discriminação em processos seletivos para gestantes e lactantes quanto na proposição de regulação para a divulgação de casos de feminicídio; e a garantia do direito à educação inclusiva, com ênfase na necessidade de professores de apoio para alunos com deficiência na rede federal de ensino. As principais atuações são detalhadas a seguir:

Bulas em Formato Digital - PAJ 2024/016-02850

Em atuação conjunta com a Defensoria Nacional de Direitos Humanos (DNDH), a 2ª DRDH/RJ posicionou-se em relação a uma proposta da ANVISA para substituir bulas impressas por digitais. A medida afetaria toda a população usuária de medicamentos, especialmente grupos vulneráveis com dificuldades de acesso digital. A 2ª DRDH/RJ e a DNDH recomendaram a manutenção das bulas físicas juntamente com as digitais. Apesar disso, a ANVISA publicou a RDC 885/2024, permitindo a bula impressa opcionalmente e mediante solicitação em várias situações. A DPU ajuiou uma Ação Civil Pública (ACP 5066216-43.2024.4.02.5101) pedindo a nulidade da resolução, mas a sentença considerou a via inadequada e extinguiu o processo sem resolução de mérito. O principal desafio foi prosseguir diante dessa decisão. A perspectiva é o acompanhamento do recurso de apelação em segunda instância.

Ociosidade de Leitos na Rede de Hospitais Federais do Rio de Janeiro - PAJ 2021/016-00655

Para apurar a ociosidade de leitos nos hospitais federais do Rio de Janeiro, que poderia beneficiar aproximadamente 18.288 pacientes por ano com a reabertura de 381 leitos, a DPU ajuiou Ação Civil Pública (ACP nº 5035858-95.2024.4.02.5101) em 29/05/2024. A ação, precedida por diversas reuniões, visitas técnicas e uma recomendação em 20/12/2023 ao Ministério da Saúde, solicitou que a União apresentasse um plano de ação para solucionar problemas como déficit de recursos humanos e deficiências estruturais. Na ACP, foi fixado prazo de 60 dias para a União apresentar um Plano de Ação com medidas e prazos concretos para todas as unidades, abordando problemas estruturais, capacidade instalada, leitos desativados (incluindo CTI), salas cirúrgicas inoperantes, gestão da Engenharia Clínica, processos de aquisição parados, déficit de oncologistas, dificuldades na aquisição de medicamentos oncológicos e perda de credenciamento de residências médicas. O principal desafio é garantir o cumprimento efetivo do plano de ação determinado judicialmente. A perspectiva é o acompanhamento do cumprimento do plano, análise contínua das medidas adotadas e monitoramento dos prazos para assegurar a ampliação de leitos e a melhoria dos atendimentos.

Distribuição de Insulinas - PAJ 2023/016-04345

Visando estabelecer fluxos para a solicitação, dispensação e distribuição da insulina análoga de ação prolongada no SUS, beneficiando um grupo que inclui pacientes com Diabetes Melitus Tipo 1 (mais de 230 mil pessoas cadastradas no município do Rio de Janeiro até maio

de 2023), a 2ª DRDH/RJ, inicialmente, emitiu Recomendação Conjunta com a DPE-RJ à União Federal, Estado do Rio de Janeiro e Município do Rio de Janeiro. Posteriormente, foi ajuizada a ACP 5047478-07.2024.4.02.5101 em conjunto com a DPE-RJ. A Justiça Federal, em decisão liminar, determinou a implementação das medidas necessárias para o fornecimento das insulinas em 90 dias, com apresentação de plano de ação e cronograma. O principal desafio é assegurar a implementação efetiva da política pública, diante da inércia dos entes federativos, da complexidade na coordenação entre eles e da carência de estruturas adequadas. A perspectiva é o acompanhamento do cumprimento da decisão.

Exclusão de Mulheres Grávidas e Lactantes no Edital de Contratação para o HFB - PAJ 2024/016-13020

Em resposta à denúncia de exclusão de mulheres grávidas e lactantes do EDITAL N° 1, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, de contratação temporária para o Hospital Federal de Bonsucesso (HFB), a 2ª DRDH/RJ expediu Recomendação. A medida, que foi acolhida, determinou a anulação das disposições do edital que vedavam a participação de gestantes, lactantes e candidatas em gozo de salário maternidade, com restituição dos prazos do cronograma. O impacto da correção é inestimável, servindo de referência para outros processos seletivos. O principal desafio foi assegurar a participação dessas mulheres no edital. A perspectiva é atuar para que a gestação e a lactação não sejam impedimentos para o acesso ao trabalho.

Oferta de Professor de Apoio Escolar para Alunos e Alunas com Deficiência no Colégio Pedro II-RJ - PAJ 2022/016-11164

Após receber demandas sobre a falta de profissionais de apoio escolar no Colégio Pedro II (CPII), especialmente para alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) – um público de 506 estudantes na Educação Especial em 2024, mas com impacto benéfico a toda comunidade escolar –, a DPU expediu Recomendação em abril de 2024 ao CPII, MEC e MGI. Solicitou-se um plano de ação para qualificar a educação inclusiva, incluindo cronograma para ampliar o quadro de profissionais e capacitar educadores. Em resposta, o CPII apresentou um plano detalhado em julho de 2024 com estratégias, incluindo a necessidade de contratação de 202 profissionais. Em novembro de 2024, foi expedida Recomendação Conjunta com o MPF para a promoção de medidas necessárias ao provimento de cargos efetivos para instituições da rede federal de ensino, incluindo o Colégio Pedro II. O principal desafio é enfrentar a carência de profissionais de apoio escolar. As perspectivas incluem acompanhar a implementação da educação inclusiva, sugerir medidas para ampliar o diálogo interinstitucional e o quadro de profissionais, e recorrer a ações judiciais se necessário.

Regulação das Divulgações dos Casos de Feminicídio pela Imprensa e Redes Sociais - PAJ 2024/016-00548

Para tratar do desenvolvimento de uma proposta para a regulação das divulgações dos casos de feminicídio pela imprensa e redes sociais, cujo impacto é inestimável para vítimas, famílias e toda a sociedade, foi emitida a Nota Técnica N° 29 DPGU/DNDH em 06/03/2024. Esta ressaltou a necessidade de uma política pública de prevenção primária para orientar a divulgação de tais casos. A proposta inclui articular com o Congresso Nacional para apresentar um projeto de lei com diretrizes específicas e a criação de um protocolo com parâmetros mínimos. Em articulações

conjuntas com a DNDH e movimentos sociais, buscam-se parcerias para a realização de audiência pública sobre a temática. O principal desafio é construir um marco regulatório e diretrizes em articulação com diversos atores, equilibrando a liberdade de expressão com o respeito à dignidade das vítimas. As perspectivas incluem intensificar o diálogo com o Legislativo, movimentos sociais e órgãos do Executivo, propor protocolos inspirados em experiências internacionais, fomentar a realização de audiências públicas, buscando alterar padrões culturais e jornalísticos, e monitorar e ajustar continuamente as diretrizes estabelecidas.



Ação social do RJ para Todos - em homenagem ao Dia da Mulher - março 2025



3^a edição do Mutirão PopRuaJud – agosto de 2024.

3.4.5) Atuações da 1^a DRDH de São Paulo (1^a DRDH/SP)

Em 2024-2025, a 1^a DRDH/SP atuou em eixos como Direitos das Pessoas Privadas de Liberdade, Memória, Verdade e Justiça, Direitos dos Afrodescendentes e contra a Discriminação Racial, Monitoramento de obrigações internacionais em direitos humanos e Direitos dos Povos Indígenas.

Implementação de Mecanismo Permanente de Correspondências e Visitas Virtuais de Pessoas Estrangeiras a seus Familiares Presos - PAJ 2024/020-03855

Foi ajuizada Ação Civil Pública (ACP) conjunta com a Defensoria Pública do Estado (DPE) para a implementação de um mecanismo permanente de correspondências e visitas virtuais (com periodicidade mínima semanal) para pessoas estrangeiras com familiares presos, em igualdade de condições com nacionais, beneficiando aproximadamente 2.000 pessoas. O principal desafio é a resistência do Estado de São Paulo em implementar o projeto. Em 11 de novembro de 2024, foi deferida liminar determinando a apresentação de um cronograma de viabilização permanente em 30 dias, com a perspectiva de que o problema seja definitivamente solucionado.

ADI 7430 Indevida Homenagem ao Senhor Erasmo Dias - Atuação como Amicus Curiae - PAJ 2023/020-11873

A 1ª DRDH/SP atuou como *amicus curiae* na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7430, relacionada à homenagem indevida ao Senhor Erasmo Dias, afetando potencialmente 40.410.000 pessoas. A ação principal consistiu no peticionamento na ADI. O desafio é a resistência do governo do Estado de São Paulo em renomear o entroncamento localizado no quilômetro 475 da Rodovia Manílio Gobbi. Espera-se que a ADI 7430 seja julgada procedente, a lei declarada inconstitucional e a via renomeada.

ACP Conjunta DPU / Instituto Vladimir Herzog - Homenagem de Nomes Ligados à Ditadura Empresarial Militar em Logradouros Públicos - PAJ 2024/020-01966

Foi ajuizada ACP conjunta com o Instituto Vladimir Herzog para combater a homenagem a nomes ligados à ditadura empresarial militar em logradouros públicos, beneficiando a população do Município de São Paulo. O desafio é a resistência do governo municipal em apresentar um cronograma para modificar os nomes. Em 12 de dezembro de 2024, foi determinado judicialmente que o Município de São Paulo apresente tal cronograma para implementar uma política pública de direito à memória.

Atuação como Custos Vulnerabilis em ACP em Face da União Federal e do Estado de São Paulo com o Objetivo de Compelir os Requeridos a Implementar o Comitê (CEPCT) e o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT) - PAJ 2024/020-04018

A 1ª DRDH/SP atuou como *custos vulnerabilis* na ACP 50096168220244036100, que busca a implementação do Comitê (CEPCT) e do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT) no Estado de São Paulo, conforme a Lei n.º 12.847/2013, beneficiando potencialmente 216.400.000 pessoas. O desafio é a resistência dos réus (União Federal e Estado de São Paulo) em implementar as estruturas. Em maio de 2024, foi parcialmente deferida liminar fixando prazo para a implementação. A perspectiva é a procedência da ação, obrigando a concretização do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

Atuação como *custos vulnerabilis* em ACP proposta pela Educafro em face da união federal, a fim de que sejam implementadas medidas efetivas para a superação da desigualdade racial que assola o brasil - paj 2024/020-00414

Atuou-se como *custos vulnerabilis* na ACP 5011119-12.2022.4.03.6100, proposta pela Educafro contra a União Federal, buscando medidas efetivas para a superação da desigualdade racial, beneficiando 91.200.000 pessoas. O principal desafio é a inexistência de políticas públicas efetivas para superar o racismo estrutural. Em 28/11/2024, a Advocacia-Geral da União (AGU) apresentou minuta de acordo, indicando uma tendência para a implementação de políticas públicas adequadas para o enfrentamento do racismo no Brasil.

Representação da Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Porto Velho no Âmbito de ACP Proposta pelo MPE - PAJ 2024/020-12795

A 1ª DRDH/SP representou judicialmente a Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Porto Velho em uma ACP proposta pelo Ministério Público Estadual (MPE). A ação objetiva reparar prejuízos territoriais, ambientais e sociais causados pela exploração mineral no Quilombo Porto Velho, beneficiando aproximadamente 100 pessoas. O principal desafio é a inobservância das normas de proteção às Comunidades Tradicionais, notadamente a Convenção 169 da OIT (que trata da consulta prévia, livre e informada). Espera-se que, após a fase de instrução, o Juízo se convença da necessidade de procedência da ação.



Visita da Relatora Especial da ONU sobre racismo e discriminação racial Ashwini Prasannakumar e equipe para ouvir representantes da sociedade – agosto de 2024



Visita do Relator Especial da ONU para promoção da Verdade, Justiça e Reparação, Sr. Bernard Duhaime e equipe para ouvir representantes da sociedade – abril de 2025



IX Foro Regional de Empresas e Direitos humanos da ONU – abril de 2025

3.4.5) Atuações da 2ª DRDH de São Paulo (2ª DRDH/SP)

A 2ª Defensoria Regional de Direitos Humanos em São Paulo, apesar de ter a titularidade vaga durante quase todo o ano de 2024, reportou diversas atuações significativas. As atuações se concentraram nos seguintes eixos: Direitos das Pessoas Privadas de Liberdade, Memória, Verdade e Justiça, Direitos dos Afrodescendentes e contra a Discriminação Racial, Monitoramento de obrigações internacionais em direitos humanos e Direitos dos Povos Indígenas.

Implementação de Mecanismo Permanente de Contato para Presos Estrangeiros - PAJ 2024/020-03855

Visando a implementação de um mecanismo permanente de correspondências e visitas virtuais (com periodicidade mínima semanal) para pessoas estrangeiras com familiares presos, em igualdade de condições com nacionais, foi ajuizada Ação Civil Pública (ACP) conjunta com a DPE. O número aproximado de beneficiários é de 2.000. O principal desafio é a resistência do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Administração Penitenciária, em implementar o projeto. Considerando que em 11 de novembro de 2024 foi deferida liminar para apresentação de cronograma em 30 dias, espera-se que o problema seja definitivamente solucionado.

Atuação como Amicus Curiae na ADI 7430 contra Homenagem a Erasmo Dias - 2023/020-11873

Atuou-se como *amicus curiae* na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7430, referente à indevida homenagem ao Senhor Erasmo Dias, com 40.410.000 beneficiários. A ação principal foi o peticionamento na referida ADI. O desafio é a resistência do governo do Estado de São Paulo em renomear o entroncamento localizado no quilômetro 475 da Rodovia Manílio Gobbi, em Paraguaçu Paulista. A perspectiva é que a ADI 7430 seja julgada procedente, declarando-se inconstitucional a Lei nº 17.700/2023 do Estado de São Paulo e determinando a renomeação da via.

ACP contra Homenagem a Nomes Ligados à Ditadura Militar em Logradouros Públicos - 2024/020-01966

Foi proposta Ação Civil Pública (ACP) conjunta com o Instituto Vladimir Herzog referente à homenagem de nomes ligados à ditadura empresarial militar em logradouros públicos, beneficiando a população do Município de São Paulo. A principal ação foi o ajuizamento da ACP conjunta. O desafio é a resistência do governo municipal em apresentar um cronograma para modificar os nomes. Em 12 de dezembro de 2024, foi determinado judicialmente que o Município de São Paulo apresente cronograma para implementar política pública de direito à memória para modificação dos nomes identificados na inicial.

Atuação como Custos Vulnerabilis para Implementação do Comitê e Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - 2024/020-04018

Atuou-se como *custos vulnerabilis* na Ação Civil Pública (ACP) 50096168220244036100 (8ª Vara Federal Cível de São Paulo) em face da União Federal e do Estado de São Paulo, com o objetivo de compelir-los a implementar o Comitê (CEPCT) e o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT), beneficiando 216.400.000 pessoas. O principal desafio é a resistência dos réus

em implementar as estruturas. Em maio de 2024, foi parcialmente deferida liminar fixando prazo para a implementação, esperando-se a procedência da ação para obrigar a União e o Estado de São Paulo a concretizarem o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

Atuação como Custos Vulnerabilis em ACP para Superação da Desigualdade Racial - 2024/020-00414

Interveio-se como *custos vulnerabilis* na Ação Civil Pública (ACP) 5011119-12.2022.4.03.6100 (5ª Vara Federal Cível de São Paulo), proposta pela Educafro em face da União Federal, a fim de que sejam implementadas medidas efetivas para a superação da desigualdade racial, beneficiando 91.200.000 pessoas. O principal desafio é a inexistência de políticas públicas efetivas para superar o racismo estrutural. Considerando que em 28/11/2024 a AGU apresentou minuta de acordo, a tendência é que haja a implementação de políticas públicas adequadas para o enfrentamento do racismo no Brasil.

Representação da Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Porto Velho em ACP - 2024/020-12795

Foi realizada a representação judicial da Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Porto Velho no âmbito de Ação Civil Pública (ACP) 5000520-23.2024.4.03.6139 (1ª Vara Federal de Itapeva), proposta pelo MPF. A ação objetiva reparar os prejuízos ocasionados à incolumidade territorial, ambiental e social do quilombo devido à exploração mineral irregular, beneficiando aproximadamente 100 pessoas. O principal desafio é a inobservância das normas de proteção às Comunidades Tradicionais, notadamente a Convenção 169 da OIT, que preconiza o dever de consulta prévia, livre e informada. Como a ação está em estágio inicial, espera-se que o Juízo seja, após a fase de instrução, convencido acerca da necessidade de procedência.



Ação de atendimento na TI Tenondé Porã/Parelheiros/SP - abril 2025



Quilombo André Lopes/Eldorado/SP - março de 2025



Reunião na área restrita do aeroporto de Guarulhos – setembro de 2024

3.5) REGIÃO SUL

3.5.1) Atuações da DRDH do Paraná (DRDH/PR)

Em 2024 e início de 2025, a Defensoria Regional de Direitos Humanos no Paraná (DRDH/PR) concentrou seus esforços na complexa questão dos conflitos fundiários envolvendo comunidades indígenas Avá-Guarani e Kaingang, incluindo a defesa contra violência, a busca por segurança alimentar e a atuação em demandas possessórias. Atuou também na garantia do direito à moradia para ocupações urbanas e em faixas de domínio ferroviário, e em demandas relacionadas ao direito à educação no campo. Necessário destacar que o ofício esteve sem titular na maior parte do ano de 2024, passando a ser titularizado em 11/11/2024, razão pela qual o relatório inclui principalmente as atuações do ano de 2025.

Conflitos fundiários das comunidades indígenas Avá-Guarani em Guaíra e Terra Roxa (PAJs 2024/029-00025 e relacionados)

A situação dos Avá-Guarani em Guaíra e Terra Roxa é descrita como tétrica. O processo de demarcação da Terra Indígena Guasu Guavira, mesmo com Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação publicado, encontra-se suspenso judicialmente há anos. Diante da indefinição, os indígenas realizaram retomadas de áreas dentro de seu território, gerando reações violentas de proprietários e municípios em 2024 e 2025. O PAJ original (2024/029-00025) foi instaurado após notícias dessas ações violentas, focando inicialmente em atuações extrajudiciais (ofícios para garantir água, transporte escolar, saúde). Em 2025, houve participação em reunião interinstitucional e expedição de Recomendação Conjunta (nº 02/2025) com a DPE/PR. Dada a complexidade, a atuação foi desmembrada em diversos PAJs. Para acompanhar as ações possessórias movidas contra as retomadas (PAJs 2024/029-03633, 2024/029-03653, entre outros), a DPU passou a atuar como *custus vulnerabilis*, interpondo agravos contra reintegrações e participando de audiências no Comitê de Conflitos Fundiários do TRF4 e de visita técnica; as ordens de reintegração estão suspensas durante as conciliações, havendo um acordo parcial (ACO 3555) para compra de imóveis pela Itaipu Binacional, cujos termos são insuficientes. Diante da escalada de violência, que culminou em um ataque com quatro vítimas indígenas em janeiro de 2025, foi ajuizado Pedido de Tutela de Urgência antecedente (PAJ 2025/029-00012) contra o Estado do Paraná e a União para elaboração de plano de segurança, o qual foi apresentado e criticado, devendo ser aperfeiçoado. Para a tutela da segurança alimentar (PAJ 2025/029-01066), foram realizadas reuniões e expedidos ofícios aos municípios e ao DSEI Litoral Sul para apurar o fornecimento de cestas básicas e água, aguardando-se respostas para definir as próximas medidas.

Conflito possessório em Tamarana (PAJ 2020/029-04824)

Este PAJ acompanha demanda possessória contra a comunidade indígena Kaingang (33 famílias, aprox. 200 pessoas), tendo como pano de fundo a demarcação física a menor de um imóvel doado aos indígenas nos anos 1950. Após frustrada tentativa de conciliação no Comitê para Tratamento Adequado de Conflitos Fundiários, os autos retornaram à primeira instância com determinação de reintegração de posse. A DPU requereu habilitação como *custus vulnerabilis*, arguindo nulidades processuais. Com a rejeição das alegações, foi interposto agravo de instrumento e ajuizado pedido de suspensão de liminar no STJ em conjunto com a Defensora de 1ª Categoria. Mantém-se a

atuação perante o Comitê para resguardar direitos humanos em caso de reintegração. As perspectivas são a adoção de medidas mitigadoras na provável reintegração e o ajuizamento de demanda demarcatória para a solução de fundo.

Ocupações das Comunidades Monsenhor Guilherme e Cemitério (PAJ 2020/029-00524)

Acompanha-se o cumprimento de sentença que condenou o Município de Foz do Iguaçu a realocar núcleos urbanos ocupantes de área de preservação (Comunidades Monsenhor Guilherme e Cemitério, 101 a 500 beneficiários) e a restaurar danos ambientais. Foram realizadas reuniões com a UNILA, que apresentou projeto habitacional para realocação da Comunidade Monsenhor Guilherme. Contra decisão que determinou a desocupação por “novos ocupantes”, foi interposto agravo de instrumento (com efeito suspensivo) e requerida a remessa ao Comitê para Tratamento Adequado de Conflitos Fundiários. A perspectiva é o acompanhamento do cumprimento do acordo.

Conflitos com a coordenação do curso de educação no campo da UFPR (PAJs 2025/029-00441 e 2024/029-02926)

Instaurados a partir de provocações das turmas de 2024 (início do ano letivo atrasado) e 2025 (local das aulas alterado) do curso de educação no campo da UFPR, beneficiando um número a apurar de estudantes. Foram realizadas reuniões com um professor, uma das turmas e a coordenação do curso. Após expedição de ofícios, as pretensões apontadas foram satisfeitas. A perspectiva agora é uma atuação estratégica para provocar a criação de normas que tragam garantias aos alunos do curso.

Novas demandas de ocupações em faixas de ferrovia (PAJs 2025/029-00441, 2025/029-00786, 2025/029-01222)

Embora a DRDH/PR atue em ocupações de faixas ferroviárias desde 2018 (ex: PAJ 2019/029-03926 em Ponta Grossa), diversos trechos nunca haviam sido objeto de atuação. Diante de intimações em demandas individuais de reintegração de posse, foram instaurados PAJs coletivos para trechos nos municípios de Carambeí, Jaguariaíva e Curitiba, com número de beneficiários a apurar. Os PAJs estão em fase de instrução, com expedição de ofícios à Rumo Malha Sul, aos juízos estaduais e federais (levantamento de demandas), aos municípios (identificação populações, políticas habitacionais) e ao DNIT (verificar estudo faixa de domínio). As perspectivas são realizar reuniões com atores externos e ajuizar reclamações pré-processuais para buscar soluções conciliatórias.



Tamarana/PR - abril de 2025



Visita Técnica de Guaíra - janeiro de 2025



Visita Técnica de Guaíra - janeiro de 2025

3.5.2) Atuações da DRDH do Rio Grande do Sul (DRDH/RS)

A atuação da Defensoria Regional de Direitos Humanos no Rio Grande do Sul (DRDH/RS) em 2024 foram predominantemente absorvidas pela resposta ao evento climático extremo que atingiu o estado. A equipe da DRDH/RS, composta por um defensor, um servidor, quatro terceirizados e três estagiárias, viu as demandas se multiplicarem com a enchente. Incluída no comitê criado pelo Defensor Público-Geral Federal (DPGF) para atuação na crise, a DRDH/RS instaurou Procedimentos de Assistência Jurídica (PAJs) coletivos específicos e expediu 199 ofícios durante o mês de maio, especialmente aos municípios mais atingidos. As principais atuações são detalhadas a seguir:

Atendimento nos abrigos - PAJ 2024/026-01869

A DRDH/RS integrou a articulação com o grupo de atendimento volante nos abrigos no Rio Grande do Sul e com os chefes das unidades do Estado. Além de planejar, esteve presente no trabalho de atendimentos em alguns abrigos da capital gaúcha. O defensor Daniel Mourgues Cogoy e o assessor jurídico Pedro Gil somaram forças com outros defensores, defensoras e colaboradores da Unidade de Porto Alegre no atendimento in loco.

Acesso dos Municípios Atingidos pelo Evento Climático aos Recursos do MDS Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01869

No âmbito do mesmo PAJ central de resposta à enchente, a DRDH/RS acompanhou a atuação do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) com as famílias atingidas. Foi encaminhado ofício aos Municípios afetados e em situação de calamidade. Uma minuta de Ação Civil Pública (ACP) foi elaborada, mas sua propositura foi postergada em razão da realização de um mutirão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Rio Grande do Sul.

Atendimento da Defesa Civil no Estado e Municípios da Região de Santa Maria Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01473

Foi monitorado o atendimento prestado pela Defesa Civil no Rio Grande Sul aos atingidos pela enchente, com a juntada de informações e notícias pertinentes ao objeto do PAJ.

Concurso Nacional Unificado CNU Pedido de Adiamento em Função do Desastre Ambiental no RS Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01434

Para atender ao interesse dos cerca de 80.000 candidatos inscritos e residentes no Rio Grande do Sul, a DRDH/RS preparou uma Petição Inicial caso o Acordo com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) para o adiamento do Concurso Nacional Unificado não lograsse êxito. Contudo, com a atuação da DPGU, o acordo foi obtido e homologado pela Justiça, envolvendo a AGU, o MGI, a DPU e o Estado do Rio Grande do Sul. Pelos termos da conciliação, a União assumiu o compromisso de adiar o processo seletivo, e a DPU e o Estado do Rio Grande do Sul, o de não questionar o adiamento. Em vista da suspensão do concurso, o PAJ foi arquivado.

IRPF/2024 - Pedido de Adiamento do Prazo Final da Declaração no RS Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01443

Com o objetivo de adiar o prazo final da declaração de Imposto de Renda para a população atingida pela enchente, a DRDH/RS acompanhou as medidas aplicadas após a juntada da Portaria RFB nº 415 de 06 de maio de 2024, referente à extensão do prazo de pagamento de tributos federais.

Atuação DRDH/RS em Favor dos Atingidos pelo Evento Climático no RS Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01420

Para acompanhar a atuação geral da DPU em favor da população afetada pela enchente, foram compiladas notícias pertinentes e anexada uma lista com Municípios e comunidades indígenas afetadas.

Acesso a Benefícios Federais a Cidadãos de Eldorado do Sul - Enchente 2024 - PAJ 2024/026-02818

Visando auxiliar os moradores do Município de Eldorado do Sul, que se encontravam em abrigos no Município de Porto Alegre, a acessarem os benefícios federais, e diante da impossibilidade da assistência social de Porto Alegre realizar a inscrição de moradores de outras cidades no Cadastro Único, encaminhou-se ofício ao Município de Eldorado do Sul questionando quanto às medidas adotadas para permitir essas inscrições.

Acesso dos Municípios aos Recursos Federais do MDS em Razão do Evento Climático-Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01620

Este PAJ foi arquivado em razão de duplicidade com o PAJ 2024/026-01869.

Cadastramento da População - PAJ 2024/026-01869

Ainda no escopo do PAJ 2024/026-01869, a DRDH/RS atuou na mediação com a Prefeitura de Porto Alegre para o cadastramento dos atingidos e acesso a benefícios. Foi realizada reunião com o chefe de Gabinete da Prefeitura, Dr. André Coronel, com o presidente da FASC e com o Secretário de Habitação, focada no cadastramento.

Identificação de Necessidades e Planejamento de Atuação no Projeto Reconstrução - PAJ 2024/026-01869

Como parte do PAJ 2024/026-01869, a DRDH/RS contatou organizações apoiadoras das comunidades indígenas e quilombolas (Frente Quilombola, CODENE, CEPI, CIMI e CGY), mapeando as comunidades mais atingidas para realizar visitas e atendimento in loco. O levantamento de informações tem o objetivo de melhor orientar o trabalho de atendimento do Projeto: Reconstrução e Cidadania, previsto para iniciar em julho, e poderá ser utilizado como auxílio em projeto da SGAI sobre territórios e direitos.

Caravana da Cidadania - PAJ 2024/026-01869

A DRDH/RS teve participação no plano de elaboração do mutirão/caravana da cidadania (vinculado ao PAJ 2024/026-01869) que levará assistência jurídica gratuita a mais de 100 municípios do Estado do Rio Grande do Sul, nas áreas mais atingidas.

Acesso a Medicamentos e Insumos Durante o Evento Climático no RS Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01480

Para acompanhar possível carência de insumos e medicamentos em hospitais do Rio Grande do Sul em decorrência da enchente, foram realizadas reuniões em 21 e 27 de maio de 2024, nas quais se recebeu relato de ocorrências como o cancelamento unilateral de planos de saúde e problemas de saúde mental de desabrigados e voluntários.

Acompanhamento da Atuação do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE/MS) Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01503

As ações do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE), do Ministério da Saúde, referentes à enchente foram acompanhadas, com envio de ofício ao Ministério da Saúde em 22 de maio de 2024.

Fluxo para Ações de Saúde em Santa Maria - Transferências de Internações Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01580

Este PAJ, que visava possibilitar o fluxo de ações de saúde em Santa Maria quanto a transferências de internações, foi arquivado em vista da perda do objeto após o restabelecimento do e-proc da Justiça Federal.

Sistema de Prevenção de Enchentes em Porto Alegre Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01507

Para averiguar o sistema de prevenção de enchentes do Município de Porto Alegre, com o objetivo de realizar audiência pública que possibilite a elaboração de proposta com medidas para sua estruturação e aperfeiçoamento, foram elaborados ofícios para o Governo do Estado e para o Município de Porto Alegre, e juntadas notícias e reportagens referentes ao sistema.

Afastamento do Limite de 16% do Bolsa-Família para Cidades Afetadas pela Calamidade Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01899

Com o objetivo de afastar o limite de 16% de lares unipessoais que recebem Bolsa Família nas cidades afetadas pela enchente, encaminhou-se pedido ao MDS e foi protocolada Petição Inicial em 07 de junho de 2024. Um acordo entre a União e a DPU foi homologado, e o MDS flexibilizou a entrada de famílias unipessoais no programa, permitindo que três grupos específicos ingressem mesmo com o limite atingido, após tratativas com a DPU.

Auxílio-Reconstrução do Governo Federal Dificuldade de Acesso Enchente 2024 - PAJ 2024/026-02525

Para averiguar problemas no acesso aos recursos do auxílio-reconstrução do Governo Federal, foi encaminhado ofício ao MDS e aos Municípios que estavam realizando o cadastro. O PAJ foi desmembrado em outros quatro: a) PAJ 2024/026-04539; b) 2024/026-04540; c) 2024/026-04541; d) 2024/026-04542.

Auxílio Reconstrução - Direito de Defesa - PAJ 2024/026-04541

Visando garantir o direito de defesa no acesso ao Auxílio Reconstrução (beneficiando inicialmente cerca de 30 mil pessoas), foram oficiados 95 municípios mais atingidos e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDIR). A ACP 50320158520244047100/JFRS foi manejada para assegurar a possibilidade de recurso administrativo. A AGU/MDIR implementou o procedimento de recurso depois do ajuizamento da ação. A ACP segue em andamento.

Auxílio Reconstrução - Dificuldade de Acesso ao Gov.br - PAJ 2024/026-04540

Para tratar da dificuldade de acesso à plataforma Gov.br para o Auxílio Reconstrução (beneficiando 8.000 pessoas), a ACP 50320244720244047100/JFRS foi manejada e, embora ainda em tramitação, já assegurou o benefício a cerca de oito mil pessoas.

Auxílio Reconstrução a Famílias Unipessoais - PAJ 2024/026-07918

Buscando o pagamento do benefício do auxílio reconstrução a pessoas que moram sozinhas (cerca de 170.000 potenciais beneficiários), a ACP 50472162020244047100/JFRS, ainda em andamento, teve pedido liminar deferido.

Liberação de FGTS aos Moradores das Localidades Atingidas pelo Evento Climático Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01478

Para monitorar o acesso de moradores de regiões afetadas ao FGTS, foi encaminhado ofício aos Municípios afetados orientando o cadastramento junto à Caixa Econômica Federal (CEF). Uma ação foi protocolada, na qual houve deferimento parcial de pedido liminar. Em conjunto com o MPF, foi ajuizada a ACP 50121558920244047200, que obteve pedido liminar deferido para determinar aos réus (União e CEF) que habilitem, no prazo de 48 horas, TODOS os 46 Municípios elencados no Anexo I do Decreto estadual nº 57.614/2024, possibilitando a solicitação do saque calamidade do FGTS pelos meios ordinários, independentemente de delimitação do dano.

Acompanhamento Social, a Longo Prazo, das Vítimas do Evento Climático no RS Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01572

Visando o acompanhamento social a longo prazo das vítimas da enchente, em atuação conjunta com o MDS e Prefeituras, solicitou-se agendamento de reunião ao Secretário Nacional de Assistência Social (SNAS) para tratar de possível parceria.

Reativar Benefícios Cancelados e/ou Suspensos nos Últimos 90 Dias BF Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01576

Para restabelecer benefícios sociais suspensos ou cancelados nos últimos 90 dias em razão de desatualização cadastral ou do limite de 16% de famílias unipessoais por Municípios, a DRDH/RS acompanha as medidas informadas como em andamento pelo Governo Federal, monitorando eventual descumprimento.

Pagamento de Seguro Desemprego aos Atingidos pelo Evento Climático no RS Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01484

Com o objetivo de averiguar possível pagamento de seguro-desemprego a trabalhadores afetados pela enchente, foram encaminhados ofícios ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Cobrança de Juros nos Atrasos de Pagamento no RS Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01483

Para acompanhar as atuações do BACEN e da FEBRABAN voltadas a coibir cobrança de juros em atrasos de pagamento devido à enchente, foram encaminhados ofícios ao BACEN, à FEBRABAN e ao Banco do Brasil (BB). Foi realizada reunião conjunta com a DPE/RS e com a FEBRABAN em 17 de maio de 2024.

Suspensão Cobrança de Internet/TV nas Localidades em que Houve Susp. do Serviço Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01577

Com o objetivo de suspender cobranças de Internet e TV a cabo em regiões que tiveram a interrupção dos serviços por conta da enchente, foi encaminhado ofício à ANATEL e solicitada a elaboração de Ação Civil Pública.

Seguro-Defeso a Pescadores Atingidos pelo Evento Climático no RS Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01569

Para instaurar, por conta da enchente, seguro defeso a pescadores artesanais do Rio Grande do Sul, foi encaminhado ofício ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o qual informou o estabelecimento de auxílio para os pescadores afetados.

Situação das Comunidades Quilombolas Afetadas no RS Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01498

A DRDH/RS acompanhou as demandas das comunidades quilombolas afetadas pela enchente, participando de reunião em 20 de maio de 2024 sobre a entrega de cestas básicas a essas comunidades e aos povos ciganos. Em 27 de maio de 2024, participou de reunião com lideranças quilombolas, que apresentaram demandas referentes ao auxílio para reconstrução e acesso a benefícios sociais. Além disso, solicitou-se a abertura de PAJ para averiguar a informação de retomada de projeto da Prefeitura de Porto Alegre que afetaria a comunidade quilombola Família Machado.

Fornecimento de EPIS para as Comunidades Quilombolas do RS Enchente 2024 - PAJ 2024/026-03236

Atendendo a uma demanda da Frente Quilombola do Rio Grande do Sul, a DRDH/RS busca o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) às comunidades quilombolas do RS afetadas pela enchente, realizando, no momento, o levantamento da quantidade necessária.

Reparação às Comunidades Quilombolas em Razão dos Danos Causados pela Enchente 2024 - PAJ 2024/026-03240

Visando estabelecer reparação às comunidades quilombolas pelos danos provocados pela enchente, uma demanda também apresentada pela Frente Quilombola do Rio Grande do Sul, aguarda-se a realização de reunião agendada.

Suspensão de Cobrança das Parcelas do FIES em Razão do Evento Climático Extremo Enchente 2024 - PAJ 2024/026-02266

Com vistas a suspender o pagamento das parcelas do FIES de devedores residentes em regiões atingidas pela enchente, foram encaminhados ofícios à Caixa Econômica Federal (CEF), ao Ministério da Educação (MEC) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Foi elaborada, ainda, Petição Inicial.

Prorrogação do Prazo do Recadastramento Eleitoral no RS (TSE) Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01508

A DRDH/RS acompanhou a extensão do prazo de recadastramento eleitoral pelo Tribunal Superior Eleitoral no Rio Grande do Sul.

Denúncias de Xenofobia Contra Haitianos e Venezuelanos em Abrigos do RS Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01902

Para verificar denúncias de xenofobia contra imigrantes do Haiti e da Venezuela ocorrida em abrigos do Rio Grande do Sul, foi encaminhado ofício à Associação dos haitianos no Brasil buscando informações. O Comitê de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas do RS (Comirat-RS), do qual a DPU faz parte, criou uma campanha para orientar e prevenir a ocorrência desses casos, com materiais de divulgação em quatro idiomas e canais de denúncia. Relatos incluíram tratamento discriminatório e desconsideração na distribuição de doações. Outras iniciativas de prevenção estão sendo discutidas no Comirat-RS com a Organização Internacional para Migrações (OIM), a Acnur e a Polícia Civil, focando inicialmente em orientação e educação para direitos, com eventuais casos mais graves sendo encaminhados à Polícia Civil. A DPU tem se feito presente em vários abrigos, dialogando com coordenações e verificando a necessidade de intérpretes.

Acesso Pagamento de Sinistro Danos Físicos a Imóveis Financiados pela CEF no RS Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01499

Buscando auxiliar no acesso ao seguro dos imóveis financiados pela CEF no Rio Grande do Sul, a DRDH/RS atualmente busca contato com a CEF questionando a possibilidade da interrupção automática dos contratos no estado.

Suspensão de Cobrança de Financiamentos Habitacionais da CEF no RS aos Atingidos pela Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01501

Para solicitar a interrupção das cobranças referentes aos financiamentos habitacionais da CEF para os atingidos, a DRDH/RS obteve a informação de que a CEF determinou a suspensão das cobranças de parcelas por 180 dias, desde que o mutuário a solicite. No momento, solicita-se à CEF a dispensa do requerimento do mutuário.

Situação dos Abrigos em Porto Alegre Diante dos Desastres Naturais Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01506

A DRDH/RS acompanhou a situação dos abrigos estabelecidos em razão da enchente no Município de Porto Alegre, almejando a realização de audiência pública com vistas a elaborar documento referente ao tema dos desabrigados. Foram reunidas notícias e informações e encaminhados ofícios ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, à Prefeitura de Porto Alegre e ao MDS questionando quanto à transição dos abrigos emergenciais. As respostas apresentadas se encontram em análise.

Suspensão do Pagamento de Aluguéis nas Cidades Atingidas no RS pela Enchente 2024 - PAJ 2024/026-03361

Este PAJ, instaurado com vistas a interromper os contratos de aluguel dos imóveis atingidos pela enchente, foi encaminhado à DPE/RS por não se tratar de assunto de competência desta Defensoria, sendo posteriormente arquivado.

Soluções de Moradia para Desabrigados e Desalojados do Evento Climático no RS Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01567

Para averiguar propostas de habitação para os desabrigados pela enchente, foram encaminhados ofícios ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul e à União Federal questionando quanto às medidas para os desabrigados.

Moradores da Vila Farrapos Acampados na Intersecção BR-290 e BR-116 em Porto Alegre Enchente 2024 - PAJ 2024/026-03369

A DRDH/RS acompanhou a situação das famílias da Vila Farrapos que se encontravam acampadas às margens da BR-116 em razão da enchente, encaminhando ofícios ao Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT), à CCR-Via Sul, à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e à Polícia Rodoviária Federal. Foi realizada reunião com representante do Ministério Público Federal, Dr. Enrico Freitas, e a Dra. Regina Taube, juntamente com a Organização das Nações Unidas (ONU), realizou visita ao acampamento em 05 de julho de 2024.

MTST Ocupa Antigo Prédio do INSS no Centro de Porto Alegre - PAJ 2024/026-03926

A DRDH/RS acompanhou a Ocupação Maria da Conceição Tavares, efetuada pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) em prédio público federal no Centro de Porto Alegre, desde 08 de junho de 2024. Em contato com a liderança do Movimento, a DRDH/RS se colocou à disposição para auxiliá-los e solicitou o ingresso da DPU como interessada no processo nº 5027974-75.2024.4.04.7100. A falta de moradia, já um problema importante na Região Metropolitana de Porto Alegre, agravou-se com o evento climático extremo.

Medidas Urgentes para Proteger Vida de Mães de Crianças com Deficiência e Titulares BPC Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01827

Para auxiliar a estabelecer medidas de proteção a mães de crianças com deficiência e titulares de Benefício de Prestação Continuada (BPC) no Rio Grande do Sul, a pedido da Rede Observatório BPC, foi encaminhado ofício ao INSS solicitando a possibilidade de antecipar os benefícios por aplicativo, o qual apresentou resposta negativa.

Denúncia: Polícia Civil Puxa Folha Corrida Durante a Triagem de Desabrigados em POA Enchente 2024 - PAJ 2024/026-02121

A DRDH/RS averiguou denúncia referente ao procedimento adotado pela Polícia Civil na realização da triagem nos abrigos de Porto Alegre, especialmente quanto à emissão da folha corrida dos desabrigados. Foram encaminhados ofícios à Secretaria de Segurança Pública (SSP) e à Secretaria de Assistência Social. A SSP informou que não se trata de procedimento padrão para acesso aos abrigos, solicitando mais detalhes para averiguar a denúncia.

Situação das Comunidades Indígenas do RS Diante da Catástrofe Climática Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01442

Para averiguar as condições em que se encontravam as comunidades indígenas atingidas pela enchente, a DRDH/RS participou em diversas reuniões voltadas à apresentação das demandas, in-

cluindo o Grupo Emergência RS e no Comitê de Resposta a Eventos Extremos na Saúde Indígena. A Caravana de Direitos DPU atendeu a comunidade indígena Tekoa Pekuruty (cerca de 20 pessoas) afetada pela enchente, localizada às margens da Rodovia Oswaldo Aranha (BR-290).

DNIT Destroi Edificações da Comunidade Guarani Pekuruty em Eldorado do Sul (BR 290) - Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01449

A DRDH/RS averiguou denúncia de destruição da aldeia Guarani Pekuruty, localizada próximo à BR-290, em Eldorado do Sul. A ação teria sido efetuada pelo DNIT, que teria se aproveitado da retirada da comunidade do local durante a enchente. Buscou-se o contato com o DNIT e com a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), e o DRDH/RS participou de visita técnica à aldeia, na qual foram coletados depoimentos da comunidade.

Antecipação do Pagamento de Benefícios Previdenciários e PBF Evento Climático Enchente 2024 - PAJ 2024/026-03232

Com o objetivo de antecipar o pagamento de benefícios previdenciários e do PBF por conta da enchente, foi encaminhado ofício ao INSS, o qual informou que a antecipação somente seria possível na excepcionalidade do estado de calamidade pública.

Suspensão Descontos em Folha Aposentados e Pensionistas INSS Atingidos pelo Evento Climático RS Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01796

Para possibilitar a interrupção de descontos em folha de aposentados e pensionistas do INSS que tenham sido afetados pela enchente, foi realizada reunião com a DPE/RS e com a Federação Brasileira de Bancos em 17 de maio de 2024.

Assédio de Empresas a Trabalhadores Abrigados Enchente 2024 - PAJ 2024/026-01870

Para apurar denúncia de assédio de empresas (Zaffari, EPAVI e Panvel) aos trabalhadores atingidos pela enchente, que estariam descontando valores do banco de horas dos empregados mesmo com apresentação de declaração do abrigo, foi encaminhado ofício ao Ministério Público do Trabalho (MPT) relatando a denúncia, e posteriormente, enviada cópia integral do PAJ ao MPT. Após diversas denúncias de assédio laboral recebidas pelo atendimento volante da DPU nos abrigos de Porto Alegre, foi elaborada e expedida Nota Pública explicando os direitos dos trabalhadores nesse contexto e destacando irregularidades cometidas pelos empregadores, como ameaças de desconto ou demissão caso não retornassem imediatamente ao trabalho.



Município de Lajeado, visita REDESCA – dezembro de 2024



Município de Lajeado, visita REDESCA – dezembro de 2024



Atendimentos da DRDH//RS no Município de Cruzeiro do Sul – julho de 2024

3.5.3) Atuações da DRDH de Santa Catarina (DRDH/SC)

Em 2024-2025, a Defensoria Regional de Direitos Humanos em Santa Catarina (DRDH/SC) atuou em diversas áreas, com destaque para a defesa dos direitos da população em situação de rua, a titulação e proteção de territórios de comunidades tradicionais (quilombolas, agricultores, pescadores artesanais e indígenas), a atuação em casos de violência obstétrica e a busca pela melhoria das condições de vida em casas de passagem para indígenas.

Habeas Corpus Coletivo para Impedir Revistas Massivas Contra a População em Situação de Rua em Florianópolis/SC - PAJ 2024/031-00727

Em defesa da população em situação de rua de Florianópolis/SC (2.287 pessoas), a DRDH/SC impetrhou habeas corpus coletivo junto com a DPE/SC para impedir revistas massivas por parte da Polícia Militar durante a Operação “Choque de Ordem”, especialmente no acesso ao Restaurante Popular de Florianópolis. A atuação incluiu monitoramento da situação e visitas in loco. A perspectiva é a continuidade no monitoramento dos direitos dessa população.

Titulação do Território da Comunidade Quilombola Vidal Martins, em Florianópolis/SC - PAJ 2024/031-00065

Atuando como *custos vulnerabilis* em Ação Civil Pública (ACP) que busca obrigar o Estado de Santa Catarina a titular o território da Comunidade Quilombola Vidal Martins (Florianópolis/SC, 90 pessoas), a DRDH/SC também realizou atuações extrajudiciais para suprir demandas da comunidade, como na extração de resina de pinus. A perspectiva é a continuidade das negociações para garantir a titulação do território.

Atuação em Favor da Comunidade Tradicional dos Agricultores e Pescadores Artesanais dos Areais da Ribanceira de Imbituba/SC no Âmbito da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) - PAJ 2024/031-02817

A DRDH/SC ingressou como representante da Comunidade Tradicional dos Agricultores e Pescadores Artesanais dos Areais da Ribanceira de Imbituba/SC (489 pessoas / 163 famílias) no Caso 14.001 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). Uma vez que o caso foi encaminhado para o julgamento de mérito, espera-se uma decisão favorável à comunidade para a garantia de seus direitos.

Acompanhamento do Conflito na Terra Indígena Terra Indígena Ibirama-La Klânō e Monitoramento dos Direitos dos Povos Indígenas Afetados pela Construção da Barragem Norte de José Boiteux/SC - PAJ 2023/031-03626

No acompanhamento do conflito na Terra Indígena Ibirama-La Klânō e monitoramento dos direitos dos povos indígenas afetados pela construção da Barragem Norte de José Boiteux/SC (2000 beneficiários), a DRDH/SC atuou como *custos vulnerabilis* na ACP que debate a construção da barragem. Com a continuidade das negociações no âmbito da ACP, espera-se que venham a ser garantidos o direito às contrapartidas por parte da comunidade indígena.

Atuação em Favor de Assistida em Caso de Violência Obstétrica - PAJ 2021/031-03822

Em um caso de violência obstétrica beneficiando uma assistida, a DRDH/SC atuou em processo judicial que visa a garantia de danos morais em favor da mesma. A perspectiva é a reversão da sentença para total procedência dos pedidos em sede recursal.

Casa de Passagem Indígena Goj Ty Sá, em Florianópolis/SC - PAJ 2021/031-03822

A DRDH/SC atuou como *custos vulnerabilis* em ACP que busca a construção de uma Casa de Passagem para os indígenas que vêm a Florianópolis (até 600 beneficiários). Também houve tratativas extrajudiciais com a Prefeitura de Florianópolis para a garantia de melhoria das condições de vida na Casa de Passagem atual, enquanto a nova não é construída. As perspectivas são a conclusão do projeto e construção da Casa de Passagem. (*Nota: O número do PAJ é o mesmo do caso anterior, conforme texto original.*)

Certificação da Comunidade Quilombola Maria Rosalina, em Araranguá/SC - PAJ 2023/031-03352

Para a certificação da Comunidade Quilombola Maria Rosalina, em Araranguá/SC (108 beneficiários), a DRDH/SC realizou tratativas junto à Fundação Cultural Palmares, que resultaram na obtenção da Certificação de Autodeterminação n. 0318242/2024/CP02DPA/DPA/PR. Houve também apoio extrajudicial para a comunidade na melhoria nas condições de vida, como na instalação de energia elétrica. A perspectiva é o início do processo de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação da comunidade.

Tutela dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua no Município de Florianópolis/SC no Caso das Internações Voluntárias e Involuntárias - PAJ 2023/031-03352

Na tutela dos direitos das pessoas em situação de rua no Município de Florianópolis/SC no caso das internações voluntárias e involuntárias (2.287 beneficiários), a DRDH/SC acompanhou o caso e realizou reuniões com a DPE/SC para estabelecimento de tratativas e expedição da Recomendação Conjunta n. 01/DRDH-SC/DPU NUCIDH/DPE-SC. A perspectiva é a continuidade no apoio à população em situação de rua do município.

Atuação em Favor da Aldeia Sol do Amanhecer, de Etnia Kaingang, em Ação de Desocupação Movida pela Prefeitura de Blumenau/SC - PAJ 2023/031-03352

A DRDH/SC atuou em favor da Aldeia Sol do Amanhecer, de etnia Kaingang (70 beneficiários), em ação de desocupação movida pela Prefeitura de Blumenau/SC. (*Nota: O texto original continha ações e perspectivas idênticas ao caso anterior, que foram omitidas por aparente erro de cópia.*)

Atuação em Favor da Comunidade Tradicional dos Agricultores e Pescadores Artesanais dos Areais da Ribanceira de Imbituba/SC em Ação Civil Pública que Visa a Finalização do Processo de Demarcação e Titulação das Terras - PAJ 2023/031-02480

Em favor da Comunidade Tradicional dos Agricultores e Pescadores Artesanais dos Areais da Ribanceira de Imbituba/SC (489 pessoas / 163 famílias), foi ajuizada Ação Civil Pública em parceria com o MPF. A ação visa o reconhecimento da tradicionalidade da comunidade e a consequente finalização do processo de demarcação e titulação das terras. A perspectiva é a continuidade de atuação na ACP.



Terra indígena Tarumã - Araquari – Junho de 2024



Visita ao quilombo Aldeia em Garopaba/SC - 2024



Casa de passagem indígena - Florianópolis/SC - dezembro 2024

4. CONCLUSÃO

Ao longo deste anuário, é possível observar como o Sistema DN-DRDH tem se consolidado como instrumento essencial para a construção de respostas institucionais voltadas à transformação da realidade vivida por grupos sociais historicamente excluídos. Trata-se de um trabalho que demanda sensibilidade, escuta ativa, qualificação técnica e permanente articulação interinstitucional, sendo expressão concreta do compromisso da Defensoria Pública com a democratização do acesso à justiça e a realização dos direitos fundamentais.

Além disso, a atuação integrada entre a Defensoria Nacional e as Defensorias Regionais de Direitos Humanos mostra-se essencial para o fortalecimento institucional da DPU, conferindo capilaridade e legitimidade às suas iniciativas em defesa das populações vulnerabilizadas. A continuidade e o aprofundamento desse trabalho dependem da valorização do papel que as defensoras e defensores públicos desempenham na garantia de direitos fundamentais.

Entretanto, apesar da centralidade da Defensoria Nacional de Direitos Humanos (DNDH) na proteção de grupos vulnerabilizados e na promoção de direitos fundamentais, sua estrutura ainda enfrenta desafios significativos que impactam sua capacidade de resposta, realidade que também se observa nas Defensorias Regionais de Direitos Humanos (DRDHs). Diante desse panorama, o fortalecimento institucional do Sistema DN-DRDH é indispensável. Ampliar sua capacidade de ação, garantir recursos adequados e assegurar estabilidade às estruturas envolvidas são medidas fundamentais para consolidar uma atuação contínua, técnica e transformadora.

Diante das atuações elencadas, é possível constatar que o papel desempenhado pela DNDH e pelas DRDHs vai além da resposta pontual a casos de violação: trata-se de um esforço sistemático de transformação institucional, de afirmação dos direitos humanos como eixo central da atuação estatal e de enfrentamento às desigualdades estruturais.

Por fim, importante enfatizar que o conjunto de atuações aqui registrado evidencia não apenas a importância do Sistema DN-DRDH para a proteção de populações vulnerabilizadas, mas também seu papel estratégico no fortalecimento da própria Defensoria Pública da União. A presença articulada da DPU em pautas de relevância nacional e regional contribui para consolidar sua legitimidade institucional e ampliar seu protagonismo como órgão essencial de efetivo acesso à justiça no Brasil.

Carolina Soares Castelliano Lucena de Castro
Defensora Nacional de Direitos Humanos – junho de 2023 a junho de 2025



DPU

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO